

MESA DIRETORA ALEMS

Presidente: Deputado **Paulo Corrêa**

1º Vice-Presidente: Deputado **Eduardo Rocha**
2º Vice-Presidente: Deputado **Neno Razuk**
3º Vice-Presidente: Deputado **Antônio Vaz**

1º Secretário: Deputado **Zé Teixeira**
2º Secretário: Deputado **Herculano Borges**
3º Secretário: Deputado **Pedro Kemp**

DEPUTADOS – 11ª LEGISLATURA

Deputado Amarildo Cruz - PT
Deputado Antônio Vaz - Republicanos
Deputado Barbosinha - DEM
Deputado Capitão Contar - PSL
Deputado Coronel David - Sem partido
Deputado Eduardo Rocha - MDB
Deputado Evander Vendramini - PP
Deputado Felipe Orro - PSDB
Deputado Gerson Claro - PP
Deputado Herculano Borges - SOLIDARIEDADE
Deputado Jamilson Name - Sem partido
Deputado João Henrique - PL
Deputado Lídio Lopes - PATRI
Deputado Londres Machado - PSD
Deputado Lucas de Lima - SOLIDARIEDADE
Deputada Mara Caseiro - PSDB
Deputado Marçal Filho - PSDB
Deputado Marcio Fernandes - MDB
Deputado Neno Razuk - PTB
Deputado Paulo Corrêa - PSDB
Deputado Pedro Kemp - PT
Deputado Professor Rinaldo - PSDB
Deputado Renato Câmara - MDB
Deputado Zé Teixeira - DEM

BANCADAS 2021

BLOCO PARLAMENTAR G-10
Deputado Londres Machado - Líder / Deputado João Henrique - Vice-Líder

BLOCO PARLAMENTAR G-9
Deputado Marcio Fernandes - Líder / Deputado Neno Razuk - Vice-Líder

PSDB - Partido da Social Democracia Brasileira
Deputado Professor Rinaldo - Líder / Deputado Marçal Filho - Vice-Líder

LIDERANÇA DO GOVERNO
Deputada Mara Caseiro - Líder / Deputado Eduardo Rocha - Vice-Líder

SUMÁRIO

1ª PARTE - SESSÃO PLENÁRIA	4
4ª PARTE - BOLETIM DE PESSOAL	28
5ª PARTE - AVISOS E EDITAIS.....	29

COMISSÕES PERMANENTES 2021

Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Deputado Gerson Claro - Presidente / Deputado Barbosinha - Vice-Presidente

Comissão de Finanças e Orçamento
Deputado João Henrique - Presidente / Deputado Jamilson Name

Comissão de Agricultura, Pecuária e Políticas Rural, Agrária e Pesqueira
Deputado Marcio Fernandes - Presidente / Deputado Renato Câmara - Vice-Presidente

Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia
Deputado Pedro Kemp - Presidente / Deputado Professor Rinaldo - Vice-Presidente

Comissão de Saúde
Deputado Antonio Vaz - Presidente / Deputado Felipe Orro - Vice-Presidente

Comissão de Trabalho, Cidadania e Direitos Humanos
Deputado Lídio Lopes - Presidente / Deputado Antonio Vaz - Vice-Presidente

Comissão de Serviço Público, Obras, Transporte, Infraestrutura e Administração
Deputado Marçal Filho - Presidente / Deputado Neno Razuk - Vice-Presidente

Comissão de Acompanhamento da Execução Orçamentária
Deputado Barbosinha - Presidente / Deputado Jamilson Name - Vice-Presidente

Comissão de Controle da Eficácia Legislativa e Legislação Participativa
Deputado Londres Machado - Presidente / Deputada Mara Caseiro - Vice-Presidente

Comissão de Turismo, Indústria e Comércio
Deputado Capitão Contar - Presidente / Deputado Gerson Claro - Vice-Presidente

Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Deputado Lucas de Lima - Presidente / Deputado Coronel David - Vice-Presidente

Comissão de Segurança Pública e Defesa Social
Deputado Coronel David - Presidente / Deputado Amarildo Cruz - Vice-Presidente

Comissão de Desenvolvimento Agrário e Assuntos Indígenas e Quilombolas
Deputado Pedro Kemp - Presidente / Deputado Lídio Lopes - Vice-Presidente

Comissão de Defesa dos Direitos do Consumidor
Deputado Felipe Orro - Presidente / Deputado Lucas de Lima - Vice-Presidente

Comissão de Assistência Social e Seguridade Social
Deputado Evander Vendramini - Presidente / Deputado Londres Machado - Vice-Presidente

Comissão dos Direitos da Mulher e Combate a Violência Doméstica e Familiar
Deputada Mara Caseiro - Presidente / Deputado Marçal Filho - Vice-Presidente

ESTRUTURA OPERACIONAL ADMINISTRATIVA

LEI Nº 4.987, de 29 de março de 2017 - alterada pela LEI Nº 5.704, de 24 de agosto de 2021

Presidência
1ª Secretária
Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade;
Secretaria Jurídica e Legislativa;
Secretaria de Recursos Humanos;
Secretaria de Infraestrutura
Secretaria de Comunicação Institucional
Ouvidoria
Controladoria
Cerimonial
Escola do Legislativo Senador Ramez Tebet

COMISSÕES PERMANENTES 2021

11ª. Legislatura - (2019 - 2022) - 3ª. Sessão Legislativa - (2021)

DEPUTADOS TITULARES

DEPUTADOS SUPLENTE

I – COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ata nº 01, publicada no DOE 1971, de 4 de março de 2021, p. 16.

EVANDER VENDRAMINI	G 10	CAPITÃO CONTAR	G 10
GERSON CLARO Presidente	G 10	LUCAS DE LIMA	G 10
EDUARDO ROCHA	G 9	RENATO CAMARA	G 9
BARBOSINHA Vice-Presidente	G 9	NENO RAZUK	G 9
PROFESSOR RINALDO	PSDB	MARÇAL FILHO	PSDB

II – COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Publicação no DOE 1976, de 11 de março de 2021, p. 20.

JOÃO HENRIQUE Presidente	G 10	CORONEL DAVID	G 10
JAMILSON NAME Vice-Presidente	G 10	GERSON CLARO	G 10
MARCIO FERNANDES	G 9	EDUARDO ROCHA	G 9
BARBOSINHA	G 9	RENATO CAMARA	G 9
FELIPE ORRO	PSDB	MARÇAL FILHO	PSDB

III – COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E POLÍTICAS RURAL, AGRÁRIA E PESQUEIRA

Publicação no DOE 1976, de 11 de março de 2021, p. 20.

EVANDER VENDRAMINI	G 10	JOÃO HENRIQUE	G 10
CAPITÃO CONTAR	G 10	JAMILSON NAME	G 10
MARCIO FERNANDES Presidente	G 9	AMARILDO CRUZ	G 9
RENATO CAMARA Vice-Presidente	G 9	EDUARDO ROCHA	G 9
MARA CASEIRO	PSDB	PROFESSOR RINALDO	PSDB

IV – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Publicação no DOE 1976, de 11 de março de 2021, p. 20-21.

CORONEL DAVID	G 10	ANTONIO VAZ	G 10
GERSON CLARO	G 10	JOÃO HENRIQUE	G 10
EDUARDO ROCHA	G 9	LIDIO LOPES	G 9
PEDRO KEMP Presidente	G 9	MARCIO FERNANDES	G 9
PROFESSOR RINALDO Vice-Presidente	PSDB	MARÇAL FILHO	PSDB

V – COMISSÃO DE SAÚDE

Publicação no DOE 1976, de 11 de março de 2021, p. 21.

ANTONIO VAZ Presidente	G 10	LUCAS DE LIMA	G 10
EVANDER VENDRAMINI	G 10	JAMILSON NAME	G 10
RENATO CAMARA	G 9	MARCIO FERNANDES	G 9
PEDRO KEMP	G 9	BARBOSINHA	G 9
FELIPE ORRO Vice-Presidente	PSDB	PROFESSOR RINALDO	PSDB

VI – COMISSÃO DE TRABALHO, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

Publicação no DOE 1976, de 11 de março de 2021, p. 21.

ANTONIO VAZ Vice-Presidente	G 10	LONDRES MACHADO	G 10
CAPITÃO CONTAR	G 10	CORONEL DAVID	G 10
LIDIO LOPES Presidente	G 9	NENO RAZUK	G 9
PEDRO KEMP	G 9	AMARILDO CRUZ	G 9
MARA CASEIRO	PSDB	FELIPE ORRO	PSDB

VII – COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO, OBRAS, TRANSPORTE, INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO

Publicação no DOE 1976, de 11 de março de 2021, p. 21.

LUCAS DE LIMA	G 10	CAPITÃO CONTAR	G 10
JOÃO HENRIQUE	G 10	JAMILSON NAME	G 10
NENO RAZUK Vice-Presidente	G 9	RENATO CAMARA	G 9
EDUARDO ROCHA	G 9	PEDRO KEMP	G 9
MARÇAL FILHO Presidente	PSDB	FELIPE ORRO	PSDB

VIII – COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Publicação no DOE 1976, de 11 de março de 2021, p. 21.

JOÃO HENRIQUE	G 10	CORONEL DAVID	G 10
JAMILSON NAME Vice-Presidente	G 10	GERSON CLARO	G 10
RENATO CAMARA	G 9	MARCIO FERNANDES	G 9
BARBOSINHA Presidente	G 9	LIDIO LOPES	G 9
PROFESSOR RINALDO	PSDB	MARA CASEIRO	PSDB

IX – COMISSÃO DE CONTROLE DA EFICÁCIA LEGISLATIVA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Publicação no DOE 1976, de 11 de março de 2021, p. 21.

LONDRES MACHADO Presidente	G 10	LUCAS DE LIMA	G 10
GERSON CLARO	G 10	JOÃO HENRIQUE	PR
NENO RAZUK	G 9	MARCIO FERNANDES	G 9
EDUARDO ROCHA	G 9	RENATO CAMARA	G 9
MARA CASEIRO Vice-Presidente	PSDB	FELIPE ORRO	PSDB

X – COMISSÃO DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Publicação no DOE 1976, de 11 de março de 2021, p. 21.

CAPITÃO CONTAR Presidente	G 10	LONDRES MACHADO	G 10
GERSON CLARO Vice-Presidente	G 10	JAMILSON NAME	G 10
NENO RAZUK	G 9	BARBOSINHA	G 9
AMARILDO CRUZ	G 9	PEDRO KEMP	G 9
PROFESSOR RINALDO	PSDB	FELIPE ORRO	PSDB

XI – COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Publicação no DOE 1976, de 11 de março de 2021, p. 21.

LUCAS DE LIMA Presidente	G 10	NENO RAZUK	G 9
CORONEL DAVID Vice-Presidente	G 10	CAPITÃO CONTAR	G 10
EVANDER VENDRAMINI	G 10	BARBOSINHA	G 9
RENATO CAMARA	G 9	MARCIO FERNANDES	G 9
FELIPE ORRO	PSDB	MARÇAL FILHO	PSDB

XII – COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Publicação no DOE 1976, de 11 de março de 2021, p. 21.

CORONEL DAVID Presidente	G 10	GERSON CLARO	G 10
CAPITÃO CONTAR	G 10	ANTONIO VAZ	G 10
BARBOSINHA	G 9	NENO RAZUK	G 9
AMARILDO CRUZ Vice-Presidente	G 9	PEDRO KEMP	G 9
MARÇAL FILHO	PSDB	MARA CASEIRO	PSDB

XIII – COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E ASSUNTOS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

Publicação no DOE 1976, de 11 de março de 2021, p. 22.

ANTONIO VAZ	G 10	GERSON CLARO	G 10
JAMILSON NAME	G 10	LONDRES MACHADO	G 10
LIDIO LOPES Vice-Presidente	G 9	RENATO CAMARA	G 9
PEDRO KEMP Presidente	G 9	AMARILDO CRUZ	G 9
MARA CASEIRO	PSDB	MARÇAL FILHO	PSDB

XIV – COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR

Publicação no DOE 1976, de 11 de março de 2021, p. 22.

LUCAS DE LIMA Vice-Presidente	G 10	GERSON CLARO	G 10
EVANDER VENDRAMINI	G 10	ANTONIO VAZ	G 10
MARCIO FERNANDES	G 9	BARBOSINHA	G 9
AMARILDO CRUZ	G 9	NENO RAZUK	G 9
FELIPE ORRO Presidente	PSDB	MARA CASEIRO	PSDB

XV – COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURIDADE SOCIAL

Publicação no DOE 1976, de 11 de março de 2021, p. 22.

EVANDER VENDRAMINI Presidente	G 10	ANTONIO VAZ	G 10
LONDRES MACHADO Vice-Presidente	G 10	LUCAS DE LIMA	G 10
LIDIO LOPES	G 9	PEDRO KEMP	G 9
EDUARDO ROCHA	G 9	AMARILDO CRUZ	G 9
MARÇAL FILHO	PSDB	PROFESSOR RINALDO	PSDB

XVI – COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER E COMBATE A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR

Publicação no DOE 1976, de 11 de março de 2021, p. 22.

MARA CASEIRO Presidente	G 10/PSDB	LUCAS DE LIMA	G 10
JAMILSON NAME	G 10	ANTONIO VAZ	G 10
MARCIO FERNANDES	G 9	EDUARDO ROCHA	G 9
AMARILDO CRUZ	G 9	NENO RAZUK	G 9
MARÇAL FILHO Vice-Presidente	PSDB	PROFESSOR RINALDO	PSDB

COMISSÕES ESPECIAIS 2021

I – COMISSÃO ESPECIAL DE REFORMA CONSTITUCIONAL

Ata nº 001/2020, publicada no D. O. Eletrônico ALMS nº 1803, 07 de maio de 2020, pág. 23

EVANDER VENDRAMINI Vice-Presidente	G-10	LONDRES MACHADO	G-10
JOÃO HENRIQUE	PL	NENO RAZUK	G-10
PEDRO KEMP Presidente	G-8	RENATO CÂMARA	G-8
LIDIO LOPES	G-8	JAMILSON NAME	G-10
MARÇAL FILHO	PSDB	FELIPE ORRO	PSDB

II – COMISSÃO ESPECIAL DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ata nº 59/2019, publicado no D.O. Eletrônico ALEMS nº 1714, 12 de novembro de 2019, p. 4

FELIPE ORRO	PSDB	LUCAS DE LIMA	G-10
PEDRO KEMP	G-8	LIDIO LOPES	G-8
BARBOSINHA	G-8	RENATO CÂMARA	G-8
NENO RAZUK	G-10	ANTÔNIO VAZ	G-10
CORONEL DAVID	G-10		

III – COMISSÃO PREVISTA NO ART. 2º DO DECRETO LEGISLATIVO N. 620 – ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA

NENO RAZUK	G-10	CORONEL DAVID	G-10
LUCAS DE LIMA Presidente	G-10	CAPITÃO CONTAR	G-10
PEDRO KEMP	G-8	RENATO CÂMARA	G-8
BARBOSINHA	G-8	LIDIO LOPES	G-8
PROFESSOR RINALDO Vice-Presidente	PSDB	MARÇAL FILHO	PSDB

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO – CPI DA ENERGISA

Ata nº 001/2019, publicada no DOE ALEMS nº 1735, 11 de dezembro de 2019, p.19

FELIPE ORRO Presidente	PSDB	MARÇAL FILHO	PSDB
BARBOSINHA Vice-Presidente	G-8	EDUARDO ROCHA	G-8
CAPITÃO CONTAR Relator	G-10	ANTONIO VAZ	G-10
RENATO CÂMARA	G-8	EVANDER VENDRAMINI	G-10
LUCAS DE LIMA	G-10		

ATOS NORMATIVOS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 738 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

Aprova a indicação do nome de Iara Sônia Marchioretto para, em complementação de mandato, exercer o cargo de Diretora de Regulação e Fiscalização - Área Saneamento Básico, da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul (AGEPAN).

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o nome de Iara Sônia Marchioretto para exercer o cargo de Diretora de Regulação e Fiscalização – Área Saneamento Básico, da AGEPAN, em complementação do mandato de quatro anos, referente ao período de 1º/3/2020 a 1º/3/2024, em substituição a Marilucia Pereira Sandim.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 1º de dezembro de 2021.

Deputado PAULO CORRÊA
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 67/21

Concede a Comenda do Mérito Legislativo ao Senhor Alexandre Bastos.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a deliberação do Plenário,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedida a Comenda do Mérito Legislativo ao Senhor Alexandre Bastos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 1º de dezembro de 2021.

Deputado PAULO CORRÊA
Presidente

Deputado ZÉ TEIXEIRA
1º Secretário

Deputado HERCULANO BORGES
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 68/21

Concede a Comenda do Mérito Legislativo ao Senhor José Edmilson Mota de Oliveira.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a deliberação do Plenário,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedida a Comenda do Mérito Legislativo ao Senhor José Edmilson Mota de Oliveira.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 1º de dezembro de 2021.

Deputado PAULO CORRÊA
Presidente

Deputado ZÉ TEIXEIRA
1º Secretário

Deputado HERCULANO BORGES
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 69/21

Concede a Comenda do Mérito Legislativo ao Senhor Marco Antônio Aguilera.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a deliberação do Plenário,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedida a Comenda do Mérito Legislativo ao Senhor Marco Antônio Aguilera.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 1º de dezembro de 2021.

Deputado PAULO CORRÊA
Presidente

Deputado ZÉ TEIXEIRA
1º Secretário

Deputado HERCULANO BORGES
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 70/21

Concede a Comenda do Mérito Legislativo ao Senhor Valdemar Menin.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a deliberação do Plenário,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedida a Comenda do Mérito Legislativo ao Senhor Valdemar Menin.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 1º de dezembro de 2021.

Deputado PAULO CORRÊA
Presidente

Deputado ZÉ TEIXEIRA 1º Secretário Deputado HERCULANO BORGES 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 71/21

Concede a Comenda do Mérito Legislativo ao Senhor Yama Albuquerque Higa.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a deliberação do Plenário,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedida a Comenda do Mérito Legislativo ao Senhor Yama Albuquerque Higa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 1º de dezembro de 2021.

Deputado PAULO CORRÊA
Presidente

Deputado ZÉ TEIXEIRA 1º Secretário Deputado HERCULANO BORGES 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 72/21

Concede a Comenda do Mérito Legislativo ao Excelentíssimo Senhor Valdir Luiz Sartor.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a deliberação do Plenário,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedida a Comenda do Mérito Legislativo ao Excelentíssimo Senhor Valdir Luiz Sartor.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 1º de dezembro de 2021.

Deputado PAULO CORRÊA
Presidente

Deputado ZÉ TEIXEIRA
1º Secretário

Deputado HERCULANO BORGES
2º Secretário

1ª PARTE - SESSÃO PLENÁRIA**ORDEM DO DIA****SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 07/12/2021 (TERÇA-FEIRA), ÀS 9h.****REDAÇÃO FINAL**

- 1 - [Projeto de Lei nº 328/2021](#)
Processo nº 473/2021

PODER EXECUTIVO – MENSAGEM Nº 46/2021 - Estabelece as tabelas de subsídios e de vencimentos-base dos servidores públicos estaduais, integrantes do Plano de Cargos, Empregos e Carreiras da administração direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo do Estado, com aplicação do índice de revisão geral anual para o exercício de 2022, conforme estabelecido em lei específica, e concessão de reajustes setoriais a título de correção de distorções, e dá outras providências.

- 2 - [Projeto de Lei nº 329/2021](#)
Processo nº 474/2021

PODER EXECUTIVO – MENSAGEM Nº 47/2021 - Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 5.258, de 27 de setembro de 2018, que organiza a carreira Gestão de Tecnologia da Informação, integrada por cargos efetivos do Plano de Cargos, Empregos e Carreiras do Poder Executivo, e dá outras providências.

- 3 - [Projeto de Lei nº 332/2021](#)
Processo nº 478/2021

PODER EXECUTIVO – MENSAGEM Nº 51/2021 - Dispõe sobre a reorganização do Plano de Cargos e Carreira dos Profissionais Técnicos da Educação Superior da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, estabelece o quadro de pessoal da carreira Profissionais Técnicos da Educação Superior e altera dispositivos da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, e dá outras providências.

DISCUSSÃO ÚNICA

- 4 - Projeto de Resolução nº 084/2021
Processo nº 491/2021

Deputado AMARILDO CRUZ – Concede a Comenda do Mérito Legislativo.

PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

5 – Projeto de Resolução nº 088/2021
Processo nº 503/2021

Deputado ZÉ TEIXEIRA – Concede o Título de Cidadão Sul-Mato-Grossense.

PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

6 – Projeto de Resolução nº 089/2021
Processo nº 505/2021

Deputado AMARILDO CRUZ – Concede o Título de Cidadão Sul-Mato-Grossense.

PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

7 – Projeto de Resolução nº 090/2021
Processo nº 514/2021

Deputado ANTÔNIO VAZ – Concede o Título de Cidadão Sul-Mato-Grossense.

PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

8 – Projeto de Resolução nº 091/2021
Processo nº 515/2021

Deputado ANTÔNIO VAZ – Concede o Título de Cidadão Sul-Mato-Grossense.

PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

9 – Projeto de Resolução nº 092/2021
Processo nº 516/2021

Deputado ANTÔNIO VAZ – Concede a Comenda do Mérito Legislativo.

PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

10 – Projeto de Resolução nº 093/2021
Processo nº 517/2021

Deputado ANTÔNIO VAZ – Concede a Comenda do Mérito Legislativo.

PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

2ª DISCUSSÃO

11 – [Projeto de Lei nº 285/2021](#)
Processo nº 398/2021

PODER EXECUTIVO – MENSAGEM Nº 39/2021 – Aprova a segunda revisão do Plano Plurianual para o período de 2020/2023.

12 – [Projeto de Lei nº 286/2021](#)
Processo nº 399/2021

PODER EXECUTIVO – MENSAGEM Nº 40/2021 – Estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro

de 2022.

13 – [Projeto de Lei nº 334/2021](#)
Processo nº 480/2021

PODER EXECUTIVO – MENSAGEM Nº 53/2021 – Altera a redação e acrescenta dispositivo à Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016, que dispõe sobre a reorganização da carreira Gestão de Medidas Socioeducativas, integrada por cargos efetivos do Plano de Cargos, Empregos e Carreiras do Poder Executivo; reestrutura o quadro de pessoal de Medidas Socioeducativas da Secretaria de Justiça e Segurança Pública, e dá outras providências.

14 – [Projeto de Lei nº 335/2021](#)
Processo nº 481/2021

PODER EXECUTIVO – MENSAGEM Nº 54/2021 – Dispõe sobre a organização da carreira Regulação de Serviços Públicos Concedidos, integrada por cargos efetivos do Grupo Gestão Institucional do Plano de Cargos, Empregos e Carreiras do Poder Executivo; estabelece o quadro de pessoal da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul (AGEPAN), e dá outras providências.

15 – [Projeto de Lei nº 336/2021](#)
Processo nº 482/2021

PODER EXECUTIVO – MENSAGEM Nº 55/2021 – Organiza a carreira Gestão de Planejamento e Orçamento, integrada por cargos efetivos do Grupo Gestão Governamental do Plano de Cargos, Empregos e Carreiras do Poder Executivo Estadual.

16 – [Projeto de Lei nº 337/2021](#)
Processo nº 483/2021

PODER EXECUTIVO – MENSAGEM Nº 56/2021 – Altera a redação de dispositivos da Lei nº 2.387, de 26 de dezembro de 2001, que fixa a remuneração dos cargos integrantes do Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF, e dá outras providências.

SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08/12/2021 (QUARTA-FEIRA), ÀS 9h.

DISCUSSÃO ÚNICA

1 – [Projeto de Lei nº 291/2021](#)
Processo nº 407/2021

Deputado PAULO CORRÊA – Denomina Nilson de Moura Páscoa o Prédio da Unidade Local da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO no Município de Paranaíba.
PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

2 – [Projeto de Lei nº 325/2021](#)
Processo nº 467/2021

Deputada MARA CASEIRO – Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação Beneficente Rita Guardini – Casa de

Acolhida Sagrada Família, no Município de Bataguassu, MS.

PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

2ª DISCUSSÃO

3 – [Projeto de Emenda Constitucional nº 08/2019](#)

Processo nº 501/2019

Deputado CORONEL DAVID e OUTROS – Altera os artigos 40 e 41 e acrescenta o artigo 51 - a e 51 - b da Constituição do Estadual para criar a Polícia Penal de Mato Grosso do Sul.

4 – [Projeto de Lei Complementar nº 006/2021](#)

Processo nº 476/2021

PODER EXECUTIVO – MENSAGEM Nº 49/2021 - Altera e acrescenta dispositivos na Lei Complementar Estadual nº 95, de 26 de dezembro de 2001; altera e acrescenta dispositivos na Lei Complementar nº 155, de 9 de dezembro de 2011; altera e acrescenta dispositivos na Lei nº 4.510, de 3 de abril de 2014, e altera a redação do Anexo XV da Lei nº 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e dá outras providências.

5 – [Projeto de Lei Complementar nº 007/2021](#)

Processo nº 475/2021

PODER EXECUTIVO – MENSAGEM Nº 48/2021 - Altera a redação e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 230, de 9 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a estrutura, a organização e as atribuições da Controladoria-Geral do Estado, e sobre a organização da Carreira Auditoria, integrante do Grupo Operacional Auditoria, e dá outras providências.

6 – [Projeto de Lei Complementar nº 008/2021](#)

Processo nº 477/2021

PODER EXECUTIVO – MENSAGEM Nº 50/2021 - Altera a redação e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 087, de 31 de janeiro de 2000, que dispõe sobre o Estatuto dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

1ª DISCUSSÃO

7 – [Projeto de Lei nº 342/2021](#)

Processo nº 495/2021

PODER EXECUTIVO – MENSAGEM Nº 60/2021 - Institui o Programa Estadual de Incentivo ao Desenvolvimento das Fontes Renováveis de Produção de Energia Elétrica (MS Renovável), e dá outras providências.

PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

8 – [Projeto de Lei nº 344/2021](#)

Processo nº 498/2021

PODER EXECUTIVO – MENSAGEM Nº 62/2021 - Altera o Anexo da Lei nº 3.607, de 19 de dezembro de 2008, que autoriza a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (AGRAER) a doar aos parceiros do Assentamento Rural

Santa Rita do Pardo, os imóveis que especifica, no Município de Santa Rita do Pardo.

PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

MATÉRIA APRECIADA

MATÉRIA APRECIADA NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 01/12/2021

TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

REDAÇÃO FINAL

1 – [Projeto de Lei nº 327/2021](#)

Processo nº 469/2021

PODER EXECUTIVO – MENSAGEM Nº 45/2021 - Dispõe sobre a revisão geral anual do vencimento-base ou do subsídio e dos eventos, constantes do Anexo desta Lei, que compõem a remuneração dos servidores públicos do Estado de Mato Grosso do Sul.

APROVADO. AO EXPEDIENTE.

Relatório de votação publicado em atendimento ao disposto no art. 224, §6º do RIAL.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

LISTA DE VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º 327/21
PROCESSO N.º 469/21
AUTORIA: PODER EXECUTIVO
REDAÇÃO FINAL

01 – Deputado AMARILDO CRUZ	Sim
02 – Deputado ANTONIO VAZ	Sim
03 – Deputado BARBOSINHA	Sim
04 – Deputado CAPITÃO CONTAR	Sim
05 – Deputado CORONEL DAVID	Sim
06 – Deputado EDUARDO ROCHA	Sim
07 – Deputado EVANDER VENDRAMINI	Sim
08 – Deputado FELIPE ORRO	Sim
09 – Deputado GERSON CLARO	Sim
10 – Deputado HERCULANO BORGES	Sim
11 – Deputado JAMILSON NAME	Sim
12 – Deputado JOÃO HENRIQUE	Sim
13 – Deputado LÍDIO LOPES	Sim
14 – Deputado LONDRES MACHADO	Sim
15 – Deputado LUCAS DE LIMA	Sim
16 – Deputada MARA CASEIRO	Sim
17 – Deputado MARÇAL FILHO	Sim
18 – Deputado MÁRCIO FERNANDES	Sim
19 – Deputado NENO RAZUK	Sim
20 – Deputado PAULO CORRÊA	Sim
21 – Deputado PEDRO KEMP	Sim
22 – Deputado PROFESSOR RINALDO	Sim
23 – Deputado RENATO CÂMARA	Sim
24 – Deputado ZÉ TEIXEIRA	Sim

Favoráveis 24 ;
Contrários 0 ;
Abstenções 0 ;
Total 24 ;

Campo Grande, 01.12.2021.

Rogério

2ª DISCUSSÃO

2 – [Projeto de Lei nº 159/2020](#)

Processo nº 234/2020

Deputado JAMILSON NAME – Dispõe sobre a emissão de contracheque e comprovante de rendimentos em formato acessível aos servidores públicos estaduais com deficiência visual.

APROVADO. AO EXPEDIENTE.

Relatório de votação publicado em atendimento ao disposto no art. 224, §6º do RIAL.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

LISTA DE VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º 159/20
PROCESSO N.º 234/20
AUTORIA: DEPUTADO JAMILSON NAME
2ª VOTAÇÃO

01 – Deputado AMARILDO CRUZ	CHU
02 – Deputado ANTONIO VAZ	CHU
03 – Deputado BARBOSINHA	CHU
04 – Deputado CAPITÃO CONTAR	CHU
05 – Deputado CORONEL DAVID	CHU
06 – Deputado EDUARDO ROCHA	CHU
07 – Deputado EVANDER VENDRAMINI	CHU
08 – Deputado FELIPE ORRO	CHU
09 – Deputado GERSON CLARO	CHU
10 – Deputado HERCULANO BORGES	CHU
11 – Deputado JAMILSON NAME	CHU
12 – Deputado JOÃO HENRIQUE	CHU
13 – Deputado LÍDIO LOPES	CHU
14 – Deputado LONDRES MACHADO	CHU
15 – Deputado LUCAS DE LIMA	CHU
16 – Deputada MARA CASEIRO	CHU
17 – Deputado MARÇAL FILHO	CHU
18 – Deputado MÁRCIO FERNANDES	CHU
19 – Deputado NENO RAZUK	CHU
20 – Deputado PAULO CORRÊA	CHU
21 – Deputado PEDRO KEMP	CHU
22 – Deputado PROFESSOR RINALDO	CHU
23 – Deputado RENATO CÂMARA	CHU
24 – Deputado ZÉ TEIXEIRA	CHU

Favoráveis 19 ;
Contrários 0 ;
Abstenções 0 ;
Total 19 ;

Campo Grande, 01.12.2021.

Wagner

APROVADO. AO EXPEDIENTE.

Relatório de votação publicado em atendimento ao disposto no art. 224, §6º do RIAL.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

LISTA DE VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º 276/21
PROCESSO N.º 379/21
AUTORIA: DEPUTADO AMARILDO CRUZ
DISCUSSÃO ÚNICA

01 – Deputado AMARILDO CRUZ	CHU
02 – Deputado ANTONIO VAZ	CHU
03 – Deputado BARBOSINHA	CHU
04 – Deputado CAPITÃO CONTAR	CHU
05 – Deputado CORONEL DAVID	CHU
06 – Deputado EDUARDO ROCHA	CHU
07 – Deputado EVANDER VENDRAMINI	CHU
08 – Deputado FELIPE ORRO	CHU
09 – Deputado GERSON CLARO	CHU
10 – Deputado HERCULANO BORGES	CHU
11 – Deputado JAMILSON NAME	CHU
12 – Deputado JOÃO HENRIQUE	CHU
13 – Deputado LÍDIO LOPES	CHU
14 – Deputado LONDRES MACHADO	CHU
15 – Deputado LUCAS DE LIMA	CHU
16 – Deputada MARA CASEIRO	CHU
17 – Deputado MARÇAL FILHO	CHU
18 – Deputado MÁRCIO FERNANDES	CHU
19 – Deputado NENO RAZUK	CHU
20 – Deputado PAULO CORRÊA	CHU
21 – Deputado PEDRO KEMP	CHU
22 – Deputado PROFESSOR RINALDO	CHU
23 – Deputado RENATO CÂMARA	CHU
24 – Deputado ZÉ TEIXEIRA	CHU

Favoráveis 19 ;
Contrários 0 ;
Abstenções 0 ;
Total 19 ;

Campo Grande, 01.12.2021.

Wagner

3 – [Projeto de Lei nº 343/2021](#)

Processo nº 496/2021

PODER EXECUTIVO – MENSAGEM Nº 61/2021 - Altera a redação do caput do art. 9º da Lei nº 5.618, de 17 de dezembro de 2020, e do art. 14 da Lei nº 5.543, de 15 de julho de 2020.

APROVADO. AO EXPEDIENTE.

Relatório de votação publicado em atendimento ao disposto no art. 224, §6º do RIAL.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

LISTA DE VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º 343/21
PROCESSO N.º 496/21
AUTORIA: PODER EXECUTIVO
2ª VOTAÇÃO

01 – Deputado AMARILDO CRUZ	CHU
02 – Deputado ANTONIO VAZ	CHU
03 – Deputado BARBOSINHA	CHU
04 – Deputado CAPITÃO CONTAR	CHU
05 – Deputado CORONEL DAVID	CHU
06 – Deputado EDUARDO ROCHA	CHU
07 – Deputado EVANDER VENDRAMINI	CHU
08 – Deputado FELIPE ORRO	CHU
09 – Deputado GERSON CLARO	CHU
10 – Deputado HERCULANO BORGES	CHU
11 – Deputado JAMILSON NAME	CHU
12 – Deputado JOÃO HENRIQUE	CHU
13 – Deputado LÍDIO LOPES	CHU
14 – Deputado LONDRES MACHADO	CHU
15 – Deputado LUCAS DE LIMA	CHU
16 – Deputada MARA CASEIRO	CHU
17 – Deputado MARÇAL FILHO	CHU
18 – Deputado MÁRCIO FERNANDES	CHU
19 – Deputado NENO RAZUK	CHU
20 – Deputado PAULO CORRÊA	CHU
21 – Deputado PEDRO KEMP	CHU
22 – Deputado PROFESSOR RINALDO	CHU
23 – Deputado RENATO CÂMARA	CHU
24 – Deputado ZÉ TEIXEIRA	CHU

Favoráveis 20 ;
Contrários 0 ;
Abstenções 0 ;
Total 20 ;

Campo Grande, 01.12.2021.

Wagner

DISCUSSÃO ÚNICA4 – [Projeto de Lei nº 276/2021](#)

Processo nº 379/2021

Deputado AMARILDO CRUZ - Declarada Utilidade Pública Estadual a Cooperativa de Produção e Prestação de Serviços Gerais de Porto Murtinho/MS - COOPMUR.

5 – [Projeto de Decreto Legislativo nº 054/2021](#)

Processo nº 458/2021

MESA DIRETORA (2021 – 2023) - Aprova a indicação do nome de Iara Sônia Marchioretto para, em complementação de mandato, exercer o cargo de Diretora de Regulação e Fiscalização – Área Saneamento Básico, da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul (AGEPAN).

APROVADO. AO EXPEDIENTE.

Relatório de votação publicado em atendimento ao disposto no art. 224, §6º do RIAL.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

LISTA DE VOTAÇÃO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 54/21
PROCESSO N.º 458/21
AUTORIA: MESA DIRETORA
DISCUSSÃO ÚNICA

01 – Deputado AMARILDO CRUZ	CHU
02 – Deputado ANTONIO VAZ	CHU
03 – Deputado BARBOSINHA	CHU
04 – Deputado CAPITÃO CONTAR	CHU
05 – Deputado CORONEL DAVID	CHU
06 – Deputado EDUARDO ROCHA	CHU
07 – Deputado EVANDER VENDRAMINI	CHU
08 – Deputado FELIPE ORRO	CHU
09 – Deputado GERSON CLARO	CHU
10 – Deputado HERCULANO BORGES	CHU
11 – Deputado JAMILSON NAME	CHU
12 – Deputado JOÃO HENRIQUE	CHU
13 – Deputado LÍDIO LOPES	CHU
14 – Deputado LONDRES MACHADO	CHU
15 – Deputado LUCAS DE LIMA	CHU
16 – Deputada MARA CASEIRO	CHU
17 – Deputado MARÇAL FILHO	CHU
18 – Deputado MÁRCIO FERNANDES	CHU
19 – Deputado NENO RAZUK	CHU
20 – Deputado PAULO CORRÊA	CHU
21 – Deputado PEDRO KEMP	CHU
22 – Deputado PROFESSOR RINALDO	CHU
23 – Deputado RENATO CÂMARA	CHU
24 – Deputado ZÉ TEIXEIRA	CHU

Favoráveis 21 ;
Contrários 0 ;
Abstenções 0 ;
Total 21 ;

Campo Grande, 01.12.2021.

Wagner

6 – [Projeto de Resolução nº 074/2021](#)

Processo nº 453/2021

Deputado EDUARDO ROCHA – Concede a Comenda do Mérito Legislativo ao Senhor Alexandre Bastos.

APROVADO. AO EXPEDIENTE.

Relatório de votação publicado em atendimento ao disposto no art. 224, §6º do RIAL.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	
LISTA DE VOTAÇÃO	
PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 74/21 PROCESSO N.º 453/21 AUTORIA: DEPUTADO EDUARDO ROCHA DISCUSSÃO ÚNICA	
01 – Deputado AMARILDO CRUZ	CHU
02 – Deputado ANTONIO VAZ	CHU
03 – Deputado BARBOSINHA	CHU
04 – Deputado CAPITÃO CONTAR	CHU
05 – Deputado CORONEL DAVID	CHU
06 – Deputado EDUARDO ROCHA	CHU
07 – Deputado EVANDER VENDRAMINI	CHU
08 – Deputado FELIPE ORRO	CHU
09 – Deputado GERSON CLARO	CHU
10 – Deputado HERCULANO BORGES	CHU
11 – Deputado JAMILSON NAME	CHU
12 – Deputado JOÃO HENRIQUE	CHU
13 – Deputado LÍDIO LOPES	CHU
14 – Deputado LONDRES MACHADO	CHU
15 – Deputado LUCAS DE LIMA	CHU
16 – Deputada MARA CASEIRO	CHU
17 – Deputado MARÇAL FILHO	CHU
18 – Deputado MÁRCIO FERNANDES	CHU
19 – Deputado NENO RAZUK	CHU
20 – Deputado PAULO CORRÊA	CHU
21 – Deputado PEDRO KEMP	CHU
22 – Deputado PROFESSOR RINALDO	CHU
23 – Deputado RENATO CÂMARA	CHU
24 – Deputado ZÉ TEIXEIRA	CHU
Favoráveis 20 ; Contrários 0 ; Abstenções 0 ; Total 20 ;	
Campo Grande, 02.12.2021. <i>Wagner</i>	

8 – [Projeto de Resolução nº 077/2021](#)

Processo nº 464/2021

Deputado HERCULANO BORGES – Concede a Comenda do Mérito Legislativo ao Senhor Marco Antônio Aguilera.

APROVADO. AO EXPEDIENTE.

Relatório de votação publicado em atendimento ao disposto no art. 224, §6º do RIAL.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	
LISTA DE VOTAÇÃO	
PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 77/21 PROCESSO N.º 464/21 AUTORIA: DEPUTADO HERCULANO BORGES DISCUSSÃO ÚNICA	
01 – Deputado AMARILDO CRUZ	CHU
02 – Deputado ANTONIO VAZ	CHU
03 – Deputado BARBOSINHA	CHU
04 – Deputado CAPITÃO CONTAR	CHU
05 – Deputado CORONEL DAVID	CHU
06 – Deputado EDUARDO ROCHA	CHU
07 – Deputado EVANDER VENDRAMINI	CHU
08 – Deputado FELIPE ORRO	CHU
09 – Deputado GERSON CLARO	CHU
10 – Deputado HERCULANO BORGES	CHU
11 – Deputado JAMILSON NAME	CHU
12 – Deputado JOÃO HENRIQUE	CHU
13 – Deputado LÍDIO LOPES	CHU
14 – Deputado LONDRES MACHADO	CHU
15 – Deputado LUCAS DE LIMA	CHU
16 – Deputada MARA CASEIRO	CHU
17 – Deputado MARÇAL FILHO	CHU
18 – Deputado MÁRCIO FERNANDES	CHU
19 – Deputado NENO RAZUK	CHU
20 – Deputado PAULO CORRÊA	CHU
21 – Deputado PEDRO KEMP	CHU
22 – Deputado PROFESSOR RINALDO	CHU
23 – Deputado RENATO CÂMARA	CHU
24 – Deputado ZÉ TEIXEIRA	CHU
Favoráveis 16 ; Contrários 0 ; Abstenções 0 ; Total 16 ;	
Campo Grande, 02.12.2021. <i>Wagner</i>	

7 – [Projeto de Resolução nº 076/2021](#)

Processo nº 459/2021

Deputado PROFESSOR RINALDO – Concede a Comenda do Mérito Legislativo ao Senhor José Edmilson Mota de Oliveira.

APROVADO. AO EXPEDIENTE.

Relatório de votação publicado em atendimento ao disposto no art. 224, §6º do RIAL.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	
LISTA DE VOTAÇÃO	
PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 76/21 PROCESSO N.º 459/21 AUTORIA: DEPUTADO PROFESSOR RINALDO DISCUSSÃO ÚNICA	
01 – Deputado AMARILDO CRUZ	CHU
02 – Deputado ANTONIO VAZ	CHU
03 – Deputado BARBOSINHA	CHU
04 – Deputado CAPITÃO CONTAR	CHU
05 – Deputado CORONEL DAVID	CHU
06 – Deputado EDUARDO ROCHA	CHU
07 – Deputado EVANDER VENDRAMINI	CHU
08 – Deputado FELIPE ORRO	CHU
09 – Deputado GERSON CLARO	CHU
10 – Deputado HERCULANO BORGES	CHU
11 – Deputado JAMILSON NAME	CHU
12 – Deputado JOÃO HENRIQUE	CHU
13 – Deputado LÍDIO LOPES	CHU
14 – Deputado LONDRES MACHADO	CHU
15 – Deputado LUCAS DE LIMA	CHU
16 – Deputada MARA CASEIRO	CHU
17 – Deputado MARÇAL FILHO	CHU
18 – Deputado MÁRCIO FERNANDES	CHU
19 – Deputado NENO RAZUK	CHU
20 – Deputado PAULO CORRÊA	CHU
21 – Deputado PEDRO KEMP	CHU
22 – Deputado PROFESSOR RINALDO	CHU
23 – Deputado RENATO CÂMARA	CHU
24 – Deputado ZÉ TEIXEIRA	CHU
Favoráveis 17 ; Contrários 0 ; Abstenções 0 ; Total 17 ;	
Campo Grande, 02.12.2021. <i>Wagner</i>	

9 – [Projeto de Resolução nº 078/2021](#)

Processo nº 465/2021

Deputado LUCAS DE LIMA – Concede a Comenda do Mérito Legislativo ao Senhor Valdemar Menin.

APROVADO. AO EXPEDIENTE.

Relatório de votação publicado em atendimento ao disposto no art. 224, §6º do RIAL.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	
LISTA DE VOTAÇÃO	
PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 78/21 PROCESSO N.º 465/21 AUTORIA: DEPUTADO LUCAS DE LIMA DISCUSSÃO ÚNICA	
01 – Deputado AMARILDO CRUZ	CHU
02 – Deputado ANTONIO VAZ	CHU
03 – Deputado BARBOSINHA	CHU
04 – Deputado CAPITÃO CONTAR	CHU
05 – Deputado CORONEL DAVID	CHU
06 – Deputado EDUARDO ROCHA	CHU
07 – Deputado EVANDER VENDRAMINI	CHU
08 – Deputado FELIPE ORRO	CHU
09 – Deputado GERSON CLARO	CHU
10 – Deputado HERCULANO BORGES	CHU
11 – Deputado JAMILSON NAME	CHU
12 – Deputado JOÃO HENRIQUE	CHU
13 – Deputado LÍDIO LOPES	CHU
14 – Deputado LONDRES MACHADO	CHU
15 – Deputado LUCAS DE LIMA	CHU
16 – Deputada MARA CASEIRO	CHU
17 – Deputado MARÇAL FILHO	CHU
18 – Deputado MÁRCIO FERNANDES	CHU
19 – Deputado NENO RAZUK	CHU
20 – Deputado PAULO CORRÊA	CHU
21 – Deputado PEDRO KEMP	CHU
22 – Deputado PROFESSOR RINALDO	CHU
23 – Deputado RENATO CÂMARA	CHU
24 – Deputado ZÉ TEIXEIRA	CHU
Favoráveis 18 ; Contrários 0 ; Abstenções 0 ; Total 18 ;	
Campo Grande, 02.12.2021. <i>Wagner</i>	

INDICAÇÕES, MOÇÕES E REQUERIMENTOS APROVADOS

Requerimento				
Nº	Protocolo	Deputado	Localidade	Resumo
1	07246/2021	Zé Teixeira	Âmbito Estadual	Requer, em caráter complementar ao requerimento anteriormente apresentado, objetivando a suspensão de imediato das atividades de vistoria e identificação veicular (ECV) que ocorrem no pátio do DETRAN/MS, na Capital e nas suas Agências no interior, até o aparelhamento por completo do DETRAN/MS, em todo Estado, equiparando e padronizando as vistorias com as realizadas pelas empresas credenciadas em vistoria e identificação veicular (ECV), submetendo à banca do setor de análises e vistorias automotivas, as quais estão subordinadas às credenciadas com capacidade técnica exigida pela Resolução nº 282/2008 do CONTRAN, Portaria nº 130/2014 do DENATRAN e Resolução nº 466/2013 do CONTRAN.
2	07247/2021	Zé Teixeira	Âmbito Estadual	Solicita estudos e providências no sentido de realizar a instalação de câmeras de segurança em unidades educacionais reformadas nos anos de 2020 e 2021, bem como incluir este item nos futuros projetos de revitalização e reforma das escolas estaduais.
3	07223/2021	Antonio Vaz	Campo Grande	Solicita à Mesa Diretora que seja criada a Frente Parlamentar Cristã em Defesa da Família.

Indicações				
Nº	Protocolo	Deputado	Localidade	Resumo
1	07229/2021	Capitão Contar	Âmbito Federal	Reitera pedido de análise ao Projeto de Lei n. 0028/2019, que dispõe sobre desconto da tarifa de água, em caso de interrupção de abastecimento.
2	07243/2021	Pedro Kemp	Campo Grande	Solicita regularização no fornecimento de material hospitalar para cateterismo cardíaco.
3	07245/2021	Amarildo Cruz	Campo Grande	Solicita limpeza da rua Udinese em toda sua extensão (remoção de mato, lixo e entulhos), no bairro de Vila Planalto, nesta Capital.
4	07254/2021	Felipe Orro	Guia Lopes da Laguna	Solicita implantação de uma academia ao ar livre para atender o bairro COHAB, no Município de Guia Lopes da Laguna /MS.
5	07235/2021	Neno Razuk	Âmbito Estadual	Solicita que sejam feitos estudos técnicos para realização do Projeto LINDA pela plataforma de exames para detecção precoce de lesões na mama.
6	07236/2021	Amarildo Cruz	Campo Grande	Solicita sinalização de trânsito horizontal e vertical, com implantação de faixa elevada de pedestres e pintura (faixa amarela) na Rua Manoel de Oliveira Gomes, na altura do número 194.
7	07241/2021	Zé Teixeira	Âmbito Estadual	Solicita reativação imediata do Conselho Paritário de Produtores e Indústrias de Leite em Mato Grosso do Sul (Conseleite), com o objetivo de auxiliar na organização da cadeia produtiva e na valorização dos produtos leiteiros, em busca de soluções conjuntas pelos produtores rurais e indústrias nos problemas comuns do setor lácteo sul-mato-grossense, visando maior clareza no estabelecimento de preços de referência para a matéria-prima leite.
8	07251/2021	Paulo Corrêa	Alcinópolis	Solicita construção de uma ponte de concreto sobre o córrego Bom Sucesso na Rodovia MS-217, no município de Alcinópolis.
9	07230/2021	Capitão Contar	Campo Grande	Reitera pedido de estudos para a viabilidade de inclusão do Bairro Jardim Montevidéu, nos próximos projetos de construção de áreas de lazer e esportes.
10	07232/2021	Evander Vendramini	Iguatemi, Juti, Campo Grande	Solicita esforços para o recapeamento da pavimentação asfáltica da MS 180, trecho que liga Iguatemi a Juti.
11	07238/2021	Zé Teixeira	Douradina	Solicita a união de esforços na viabilização de recursos federais para a aquisição de 01 trator agrícola 140 CV, visando atender os Pequenos Produtores Rurais do município de Douradina.

12	07250/2021	Paulo Corrêa	Maracaju	Solicita-se a aquisição de 03 (três) Patrulhas Mecanizadas Agrícola para atender os Assentamentos, Distrito de Vista Alegre e as Hortas Comunitárias, no município de Maracaju.
13	07260/2021	Marcio Fernandes	Campo Grande	Solicita que seja efetuada limpeza de terreno, no Bairro Jardim Seminário, em Campo Grande/MS.
14	07228/2021	Capitão Contar	Âmbito Estadual, Âmbito Federal	Reitera solicitação para concentração de esforços para a implantação de torres para a captação de sinal de telefonia e internet móvel nas regiões turísticas de Mato Grosso do Sul.
15	07233/2021	Evander Vendramini	Eldorado, Iguatemi, Campo Grande	Solicita esforços para o recapeamento da pavimentação asfáltica da MS 295, trecho que liga Iguatemi a Eldorado.
16	07252/2021	Paulo Corrêa	Aparecida do Taboado	Solicita-se a recuperação de uma pequena extensão da Rodovia MS-316, localizada antes do Rio Quitéria, no sentido Aparecida do Taboado /Inocência.
17	07259/2021	Marcio Fernandes	Campo Grande	Solicita a limpeza da Rua Cayova, na altura da ponte, no Jardim Bela Vista, em Campo Grande/MS.
18	07261/2021	Barbosinha	Âmbito Estadual	Solicita elaboração dos projetos técnicos de drenagem e pavimentação asfáltica da Avenida Marechal Rondon, no distrito de Itahum, em Dourados/MS.

Moções de Congratulação

Nº	Protocolo	Deputado	Localidade	Resumo
1	07239/2021	Zé Teixeira	Âmbito Estadual	À Energisa Mato Grosso do Sul - Distribuidora de Energia S.A., por ter sido vencedora na premiação internacional Solar & Storage Live Awards 2021, concedida pela Solar Energy UK, na categoria Projeto Internacional Solar com o Projeto Ilumina Pantanal, desenvolvido em parceria com a Agência Nacional de Energia Elétrica - Aneel, o Governo do Estado e a Federação das Indústrias de Mato Grosso do Sul - FIEMS.
2	07231/2021	Evander Vendramini	Campo Grande	Ao Dr. Marcelo Vinhaes Monteiro, Diretor Presidente do Grupo Energisa, pelo programa Ilumina Pantanal. O projeto foi eleito o grande vencedor do Solar & Storage Live Awards 2021, em Birmingham, na Inglaterra. A iniciativa, que já levou energia elétrica para centenas de moradias nas regiões mais afastadas do Pantanal sul-matogrossense, saiu vitoriosa na categoria "International Solar and/or Storage Project of the Year", que em português, significa "Projeto Internacional Solar e/ou Armazenamento do Ano".
3	07248/2021	Renato Câmara	Dourados	Ao DOURADOS NEWS EMPRESA JORNALISTICA E EDITORA LTDA pela comemoração de 21 anos de atividades
4	07224/2021	Evander Vendramini	Bonito, Campo Grande	À Senhora Eliane Melica Felipe Andrade, Técnica de Enfermagem, servidora pública, vem realizando atendimento na UBS centro e no hospital Darci João Bigaton, em atendimento domiciliar particular aos pacientes com covid durante toda pandemia.
5	07242/2021	João Henrique	Âmbito Estadual	Ao Dr. Eddie Alessandro Miranda de Carvalho.

Moções de Apoio

Nº	Protocolo	Deputado	Localidade	Resumo
1	07244/2021	Pedro Kemp	Âmbito Federal	Ao Projeto de Lei Federal 4106 /2021, que "Regulamenta o Exercício da Profissão de Supervisor Escolar e dá outras Providências" a ser endereçada ao Excelentíssimo Senhor Arthur Lira, Presidente da Câmara dos Deputados.

Moções de Apoio

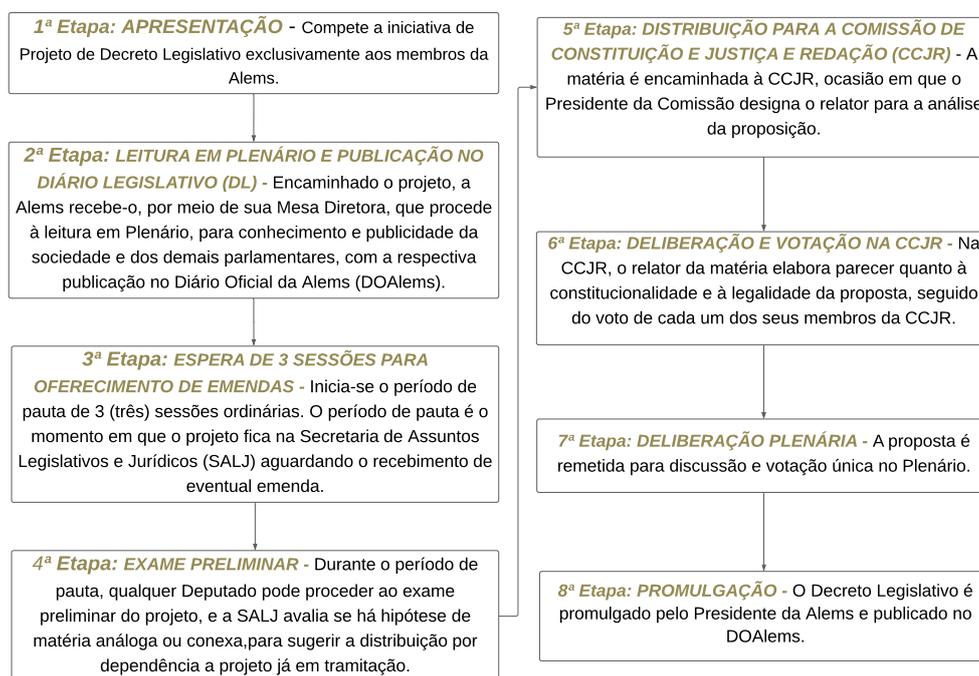
Nº	Deputado	Resumo
1	Paulo Corrêa, Amarildo Cruz, Felipe Orro e Evander Vendramini	Em razão do falecimento do Senhor Nery Sá e Silva Azambuja.
2	Evander Vendramini	Em razão do falecimento do Senhor Ruy Ohtake.

PROCESSO LEGISLATIVO

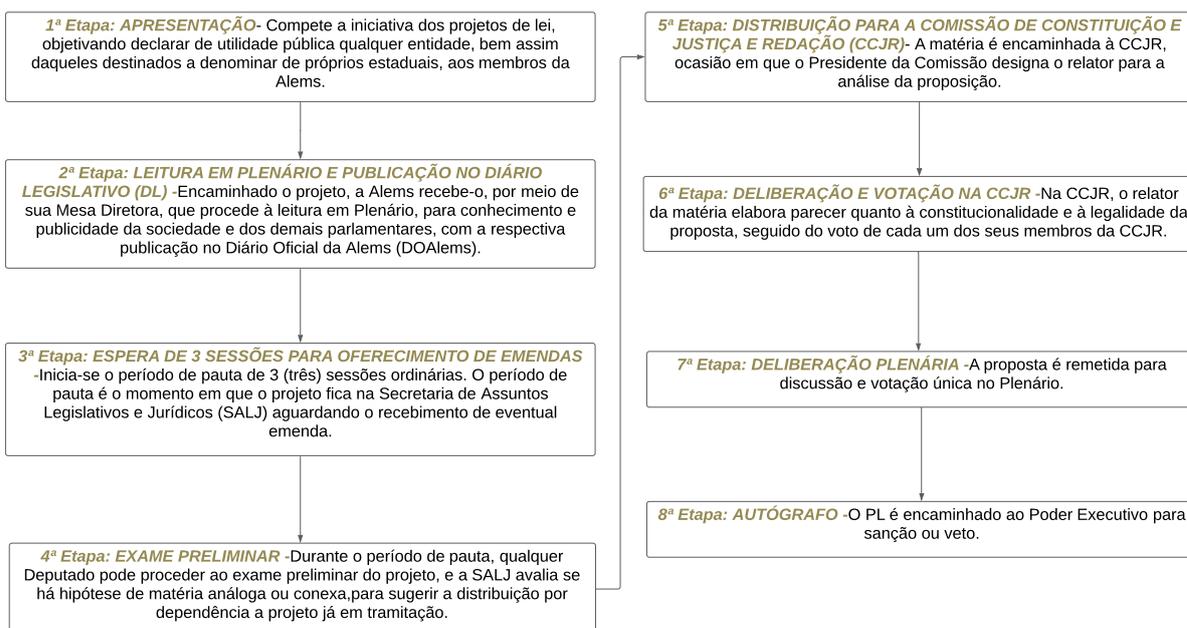
O presente organograma busca sintetizar simplificada o trâmite processual legislativo ordinário dos projetos de leis ordinárias, no âmbito da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul (Alems). Essa tramitação pode ser customizada para atender a necessidade de aceleração de cada projeto, por proposta de pelo menos 8 (oito) deputados, com aquiescência dos líderes. O quadro abaixo não retrata outros processos legislativos, como o projeto de elaboração de proposta de emenda constitucional, de resolução, de decreto legislativo ou veto, os quais possuem suas respectivas peculiaridades.



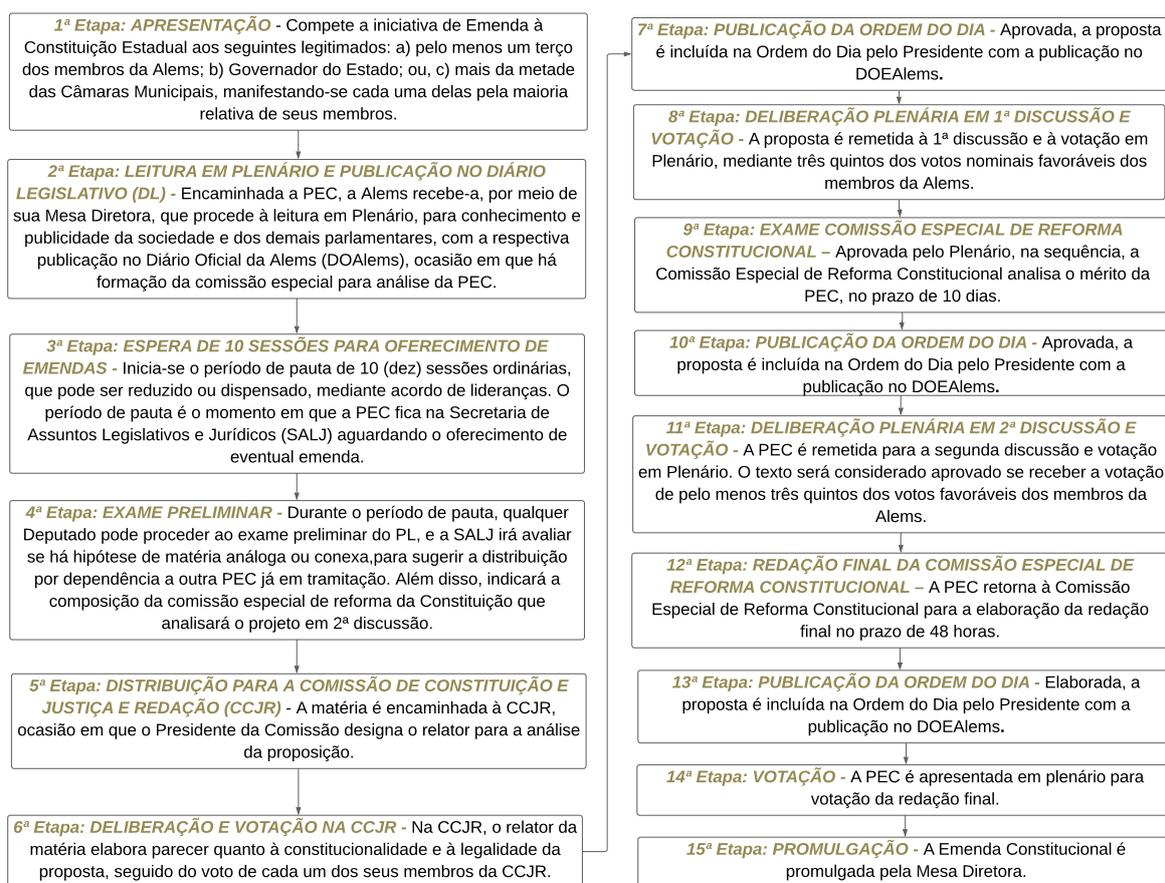
O presente organograma busca sintetizar simplificada o trâmite processual legislativo ordinário dos projetos de decretos legislativos, no âmbito da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul (Alems). O quadro abaixo não retrata outros processos legislativos, como o projeto de elaboração de leis ordinárias, de proposta de emenda constitucional, de resolução ou veto, os quais possuem suas respectivas peculiaridades.



O presente organograma busca sintetizar simplificada o trâmite processual legislativo ordinário dos projetos de lei que objetivam declarar de utilidade pública qualquer entidade, bem assim daqueles destinados a denominar os próprios estaduais, no âmbito da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul (Alems).



O presente organograma busca sintetizar simplificadamente o trâmite processual legislativo da proposta de emenda constitucional, no âmbito da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul (Alems).



PROJETOS APRESENTADOS

Autor: MESA DIRETORA (2021-2023)

Projeto de Decreto Legislativo nº 057/2021

Processo nº 519/2021

Aprova o Plano de Aplicação de Recursos do Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDERSUL), para o exercício de 2022.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que dispõe o art. 166, inciso III, do Regimento Interno (Resolução n. 65/2008 – ALEMS), decreta:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Aplicação de Recursos do Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDERSUL), para o exercício de 2022.

Parágrafo único. Fica autorizado à Diretoria Executiva do FUNDERSUL, ajustar ou remanejar os valores

descritos no Plano de Aplicação, constante do Anexo deste Decreto Legislativo, no caso de necessidade emergencial e ou administrativa, desde que não implique em extrapolação do valor global de investimentos.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado Júlio Maia, 29 de novembro de 2021.

Deputado Paulo Corrêa
Presidente ALEMS

Deputado Zé Teixeira
1º Secretário

Deputado Herculano Borges
2º Secretário

ANEXO DO OF/GABGOV/MS/Nº 350/2021

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDERSUL JANEIRO A DEZEMBRO / 2022		
	Descrição	ANO 2022
ITEM	PROJEÇÃO DE RECURSOS	1.121.074.100,00
	Transferência aos municípios	280.268.525,00
	Saldo previsto na conta corrente em 31/12/2021	400.000.000,00
	TOTAL DE RECURSOS PREVISTOS DA AGESUL	1.240.805.575,00
I	OBRAS E SERVIÇOS	
1.1	Pavimentação asfáltica e implantação de rodovias	607.875.814,00
1.2	Pavimentação asfáltica, restauração e drenagem urbana	30.000.000,00
1.3	Restauração, conservação e manutenção de rodovias	353.242.645,00
1.4	Construção, reforma e manutenção de pontes e galerias em rodovias estaduais e vicinais	111.445.963,00
1.5	Contrapartidas	39.291.153,00
1.6	apoio técnico para fiscalização e controle de qualidade	2.000.000,00
1.7	Projetos, estudos e licenciamentos ambientais	12.000.000,00
1.8	Manutenção de equipamentos e equipes de trabalho	18.000.000,00
1.9	Despesas de exercícios anteriores	1.000.000,00
II	EQUIPAMENTOS E OUTROS	
2.1	Aquisição de veículos de apoio, máquinas, caminhões e equipamentos rodoviários	10.000.000,00
2.2	Aquisição de equipamentos de informática, software e georeferenciamento para o desenvolvimento e a operacionalização de serviços e projetos rodoviários	6.000.000,00
III	CONVÊNIOS COM MUNICÍPIOS E CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS	
3.1	Repasse de recursos - aquisição de máquinas, equipamentos e materiais	1.950.000,00
3.2	Repasse de recursos - manutenção e operacionalização de equipes de trabalho	3.000.000,00
3.3	Execução de obras, serviços urbanos e rodovias	45.000.000,00
	TOTAL GERAL DA AGESUL	1.240.805.575,00

JUSTIFICATIVA

O propósito da presente proposta de Decreto Legislativo é aprovar, conferindo efeitos externos, o Plano de Aplicação de Recursos do Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDERSUL), para o exercício de 2022.

Nesse sentido, a apreciação do plano de alocação de recursos, pelo FUNDERSUL, por este Parlamento se dá em virtude de previsão no art. 166, III e art. 46, IX, "f" do RIALMS, *in verbis*:

Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul – Resolução n. 65/2008 - AlemS

Art. 46. Cada comissão permanente, integrada por cinco titulares e igual número de suplentes atuará, com competência específica, nos assuntos que envolvam:

[...]

IX- Comissão de Controle Da Eficácia Legislativa e Legislação Participativa:

[...]

f) analisar e oferecer parecer nos assuntos referentes ao Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNDERSUL.

Art. 166. Destinam-se os projetos:

[...]

III – de Decreto Legislativo, a regular as matérias de exclusiva competência do Poder Legislativo, expressas no art. 63 da Constituição Estadual, nos incisos pertinentes, que tenham efeito externo, bem como, para propor medidas administrativas ao Executivo, sobre matérias que não sejam da sua competência reservada, em obediência às disposições constitucionais;

Do mesmo modo, a Lei Estadual n. 1.963, de 11 de junho de 1999, assegura a participação da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul no processo de análise e aprovação do plano de aplicação de recursos do FUNDERSUL após este ter sido aprovado pelo Conselho de Administração do Fundo, *in verbis*:

Lei Estadual n. 1.963/1999

Art. 5º Compete ao Conselho de Administração do FUNDERSUL:

[...]

V - propor à Assembléia Legislativa as ações a serem desenvolvidas, anualmente, por decorrência das metas estabelecidas e dos recursos destinados ao Fundo;

Art. 6º O plano anual de aplicação de recursos FUNDERSUL dependerá de aprovação do Conselho de Administração do Fundo e será encaminhado à Assembleia Legislativa para aprovação por meio de Decreto Legislativo. (redação dada pela Lei nº 5.647, de 20 de abril de 2021)

§ 1º Observado o interesse social, a Assembleia

Legislativa poderá, quando do exame e da discussão da matéria, oferecer emenda de natureza aditiva, modificativa ou supressiva ao plano anual de aplicação de recursos formulado pelo Conselho de Administração do FUNDERSUL. (redação dada pela Lei nº 5.647, de 20 de abril de 2021)

§ 2º O plano anual de aplicação de recursos do FUNDERSUL encaminhado à Assembleia Legislativa será discutido e votado até a quinta sessão ordinária subsequente, observado que, caso esse prazo transcorra sem que haja a publicação de Decreto Legislativo, considerar-se-á o plano automaticamente aprovado. (redação dada pela Lei nº 5.647, de 20 de abril de 2021)

§ 3º Qualquer alteração no plano anual de aplicação de recursos do FUNDERSUL, que implique em extrapolação do valor global de investimentos, seguirá o rito disposto no caput e no § 2º deste artigo. (acrescentado pela Lei nº 5.647, de 20 de abril de 2021)

Com efeito, o controle e participação fiscalizatória exercidos pela ALEMS, consubstancia-se como ferramenta de gestão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial das contas do Executivo e, por conseguinte, do FUNDERSUL, com a análise da legalidade, da legitimidade, da economicidade, da aplicação das subvenções e renúncia de receitas, bem como da regularidade e da probidade do emprego de bens e recursos públicos.

Ante o exposto, conta-se com o apoio dos nobres pares para aprovação da presente proposição.

Autor: MESA DIRETORA (2021-2023)

Projeto de Decreto Legislativo nº 058/2021

Processo nº 524/2021

Ratifica os Convênios ICMS, Protocolos ICMS e Ajustes SINIEF celebrados no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ), nos termos da Mensagem n. 71/2021 do Governador do Estado, de 30 de novembro de 2021.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO

SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 166, inciso III, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, **DECRETA:**

Art. 1º Ficam aprovados os Convênios ICMS, Protocolos ICMS e Ajustes SINIEF, celebrados no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária, informados através da Mensagem n. 6/2021, de 22 de fevereiro de 2021, pelo Governador do Estado:

I - Convênios 35/21, 37/21, 58/21, 62/21, 63/21 e 66/21, de 8 de abril de 2021, publicados no Diário Oficial da União de 12 de abril de 2021;

II - Convênios 79/21, 80/21, 85/21 e 92/21, de 31 de maio de 2021, publicados no Diário Oficial da União de 1º de junho de 2021;

III - Convênios 96/21, 97/21, 98/21, 99/21, 100/21, 101/21, 104/21, 110/21, 111/21 e 118/21, de 8 de julho de 2021, publicados no Diário Oficial da União de 9 de julho de 2021;

IV - Convênios 119/21, 120/21 e 121/21, de 23 de julho de 2021, publicados no Diário Oficial da União de 28 de julho de 2021;

V - Convênio 124/21, de 23 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2021;

VI - Convênios 125/21 e 126/21, de 3 de setembro de 2021, publicados no Diário Oficial da União de 6 de setembro de 2021;

VII - Convênios 131/21, 132/21 e 133/21, de 3 de setembro de 2021, publicados no Diário Oficial da União de 8 de setembro de 2021;

VIII - Convênios 143/21 e 144/21, de 3 de setembro de 2021, publicados no Diário Oficial da União de 9 de setembro de 2021;

IX - Convênios 148/21, 151/21, 157/21, 158/21, 160/21 e 161/21, de 1º de outubro de 2021, publicados no Diário Oficial da União de 6 de outubro de 2021;

X - Convênios 163/21, 165/21, 166/21, 167/21, 168/21, 169/21, 170/21, 171/21, 172/21, 175/21 e 178/21, de 1º de outubro de 2021, publicados no Diário Oficial da União de 08 de outubro de 2021;

XI - Convênios 187/21 e 191/21, de 20 de outubro de 2021, publicados no Diário Oficial da União de 22 de outubro de 2021;

XII - Convênio 194/21, de 11 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 12 de novembro de 2021;

XIII - Protocolos ICMS 33/21, 35/21, 37/21, 38/21 e 39/21, de 5 de julho de 2021, publicados no Diário Oficial da União de 9 de julho de 2021;

XIV - Protocolos ICMS 47/21 e 50/21, de 6 de outubro de 2021, publicados no Diário Oficial da União de 15 de outubro de 2021;

XV - Ajuste SINIEF 12/21, 13/21, 14/21, 15/21, 16/21, 17/21, 18/21, 19/21, 20/21 e 21/21, de 8 de julho de 2021, publicados no Diário Oficial da União de 12 de julho de 2021;

XVI - Ajuste SINIEF 22/21, de 8 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 13 de julho de 2021;

XVII - Ajuste SINIEF 23/21, de 3 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 13 de setembro de 2021;

XVIII - Ajustes SINIEF 25/21, 26/21, 28/21, 29/21, 30/21, 32/21, 33/21, 34/21, 36/21, 38/21 e 39/21, de 1º de outubro de 2021, publicados no Diário Oficial da União de 8 de outubro de 2021.

Parágrafo único. Os documentos a que se refere este artigo estão constantes no projeto de decreto legislativo n. 0058/2021, atuado no processo de n. 054/2021, da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 01º de dezembro de 2021.

Deputado **PAULO CORRÊA**
Presidente

Deputado **ZÉ TEIXEIRA** 1º Secretário Deputado **HERCULANO BORGES** 2º Secretário

JUSTIFICATIVAS

O propósito do presente projeto de decreto legislativo é ratificar os Convênios ICMS, Ajustes SINIEF e Protocolos ICMS, celebrados no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ), encaminhados pelo Excelentíssimo Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Mensagem n. 71/2021, de 30 de novembro de 2021, em atendimento ao disposto no art. 63, inciso XXI, e no art. 152, combinados com o art. 89, inciso XIV, todos da Constituição Estadual.

Os convênios celebrados no âmbito da CONFAZ são ratificados ou não por força da Lei Complementar Federal n. 24/1975, que dispõe sobre os convênios para a concessão de isenções do ICMS, o motivo dessa exigência legal é a preservação do equilíbrio horizontal na tributação na forma prevista no art. 155, § 2º, XII, "g", da Constituição Federal.

Dessa maneira, um Estado da Federação não pode conceder benefício fiscal de ICMS sem a antecedente deliberação dos demais Estados e do Distrito Federal, caracterizando essa hipótese típica de exoneração conducente à guerra fiscal, em desarmonia com a Constituição.

Após a deliberação do CONFAZ, o art. 63, inciso XXI, da Constituição Estadual estabelece que compete privativamente a Assembleia Legislativa "aprovar convenções e ajustes de que o Estado seja parte e ratificar os que, por motivo de urgência e no interesse público, foram efetivados sem prévia aprovação".

A atribuição do inciso XXI do art. 63 da Constituição Estadual é competência típica do Poder Legislativo, nas palavras de Edson Pires da Fonseca:

"Consideram-se típicas as funções ligadas à essência, à atividade principal do próprio poder; atípicas são atividades que, a despeito de não se relacionarem com a função principal do Legislativo, asseguram a sua independência e equilíbrio na relação com os demais poderes, em um autêntico sistema de freios e contrapesos." (FONSECA, Edson Pires da. **Direito Constitucional Legislativo: poder legislativo, direito parlamentar e processo legislativo.** - 4. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2018., fls. 15)

Portanto, a fiscalização e o controle externo do Poder Executivo Estadual (competência política) são atribuições típicas do Poder Legislativo, especialmente quando se tratada orçamento público e de seu controle político.

Com efeito, a necessidade de apreciação dos convênios pelo Poder Legislativo é ministrada com a seguinte lição do jurista CARRAZA:

"Assentadas estas premissas, fica fácil proclamar que convênio não é lei em sentido estrito, nem o CONFAZ órgão legislativo. Os funcionários do Poder Executivo que o integram não podem, a pretexto de dispor sobre isenções de ICMS, "legislar" a respeito. É o Poder

Legislativo de cada Estado e do Distrito Federal - onde têm assento os representantes do povo local - que, ratificando o convênio, as concederá.

[...]

Isto tudo nos permite concluir que não é o convênio que concede a isenção de ICMS. Ele apenas permite que o Legislativo de cada Estado e do Distrito Federal venha a fazê-lo. Geraldo Ataliba, como sempre límpido e terminante, foi ao ponto: "(...) o convênio não dá nem tira direito a nenhuma Fazenda e a nenhum contribuinte. Não cria direito de natureza tributária nem em benefício, nem em detrimento de ninguém. É mero pressuposto de exercício eficaz da competência isentadora dos legisladores ordinários estaduais". (CARRAZZA, *Roque Antônio. ICMS. 17ª. Ed. São Paulo: Malheiros, 2015, p. 618.*)

Com efeito, o Supremo Tribunal Federal também entende pela natureza autorizativa dos convênios, como pode ser ilustrado por meio do excerto da ementa do Recurso Extraordinário n. 539.130/RS - abaixo transcrito:

“DIREITO CONSTITUCIONAL E TRIBUTÁRIO. RECURSO EXTRAORDINÁRIO. CONVÊNIO ICMS 91/91. ISENÇÃO DE ICMS. REGIME ADUANEIRO ESPECIAL DE LOJA FRANCA. “FREE SHOPS” NOS AEROPORTOS. PROMULGAÇÃO DE DECRETO LEGISLATIVO. ATENDIMENTO AO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE ESTRITA EM MATÉRIA TRIBUTÁRIA. 1. Legitimidade, na hipótese, da concessão de isenção de ICMS, cuja autorização foi prevista em convênio, uma vez presentes os elementos legais determinantes para vigência e eficácia do benefício fiscal. 2. Recurso extraordinário conhecido, mas desprovido.”

Passado da necessidade da aprovação pelo Parlamento Estadual de convênios firmados no âmbito da CONFAZ, indaga-se sobre a o instrumento para a sua internalização.

Em resposta, o Regimento Interno da Assembleia Legislativa (Resolução n. 65/2008) estabelece no art. 166, inciso III, uma regra geral para os Decretos Legislativos, senão vejamos:

“Art. 166. Destinam-se os projetos:
III - de Decreto Legislativo, a regular as matérias de exclusiva competência do Poder Legislativo, expressas no art. 63 da Constituição Estadual, nos incisos pertinentes, que tenham efeito externo, bem como, para propor medidas administrativas ao Executivo, sobre matérias que não sejam da sua competência reservada, em obediência às disposições constitucionais;”

Desse modo, a ratificação de convênio firmado no âmbito da CONFAZ se encontra no art. 63, inciso XXI, da Constituição Estadual, ao determinar que compete privativamente a Assembleia Legislativa “aprovar convenções e ajustes de que o Estado seja parte eraticar os que, por motivo de urgência e no interesse público, foram efetivados sem prévia aprovação”.

A utilização de Decreto Legislativo é, também, a posição de CARRAZA, que faz analogia com o procedimento para internalização de tratados internacionais no país:

“Ora, considerando que, no âmbito interno da Federação Brasileira, os convênios interestaduais equivalem aos tratados e acordos internacionais, dúvidas não restam no sentido de que, até por questão de simetria, devem ser aprovados, pelas Assembleias Legislativas, por meio de decretos legislativos.” [CARRAZA, Roque Antônio. **ICMS**. 17ª. Ed. São Paulo: Malheiros, 2015, p. 621]

Em outras palavras, o Decreto Legislativo é uma etapa necessária para que os representantes do povo,

reunidos na Assembleia Legislativa, concordem ou não com o que foi deliberado entre os Executivos de todos os Estados-membros.

Sendo assim, após a aprovação do Decreto Legislativo e sua publicação, o Governador estará autorizado a conceder o incentivo fiscal via decreto, nos termos do que foi deliberado em convênio e aceito pela Assembleia Legislativa.

Por fim, conclamamos aos nobres colegas para o debate sobre a ratificação de Convênios ICMS, Ajustes SINIEF e Protocolos ICMS, celebrados no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ) pelo Governador do Estado.

Campo Grande, 01º de dezembro de 2021.

Deputado **PAULO CORRÊA**
Presidente

Deputado **ZÉ TEIXEIRA**
1º Secretário

Deputado **HERCULANO BORGES**
2º Secretário

Autor: PODER EXECUTIVO
Projeto de Lei nº 359/2021
Processo nº 526/2021

PROJETO DE LEI

Altera a redação do caput do art. 3º da Lei nº 4.147, de 19 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a Taxa de Regulação, Fiscalização e Controle do Serviço Público de Saneamento Básico (TRS), no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O caput do art. 3º da Lei nº 4.147, de 19 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º A Taxa de Regulação, Fiscalização e Controle do Serviço Público de Saneamento Básico (TRS), equivalente a 1% (um por cento) sobre o valor mensal da receitas diretamente obtidas com a prestação do serviço da delegatária, excluídos os tributos sobre ela incidentes, compreenderá as atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, definidos no art. 2º, inciso XI, do Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010, e será devida a partir do momento em que o Poder Concedente celebrar convênio de cooperação nos termos da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, observado, quanto aos seus efeitos, o disposto no art. 150, inciso III, alíneas "b" e "c" da Constituição Federal.

Campo Grande,

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

JUSTIFICATIVA

MENSAGEM/GABGOV/MS/Nº 72/2021

Campo Grande, 30 de novembro de 2021.

Senhor Presidente,

Com amparo no caput do art. 67 da Constituição Estadual, submeto à apreciação dessa Casa de Leis, por intermédio de Vossa Excelência, o projeto de lei que *Altera a redação do caput do art. 3º da Lei nº 4.147, de 19 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a Taxa de Regulação, Fiscalização e Controle do Serviço Público de Saneamento Básico (TRS), no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.*

O projeto de lei, que ora se encaminha, tem por objetivo alterar a alíquota da Taxa de Regulação, Fiscalização e Controle do Serviço Público de Saneamento Básico (TRS) de 0,7% (sete décimos por cento) para 1% (um por cento), com o objetivo de dar suporte financeiro à atividade de regulação e de fiscalização do serviço público delegado de saneamento básico elencado no art. 4º, inciso I, alínea "g", da Lei Estadual nº 2.363, de 19 de dezembro de 2001, quais sejam, saneamento e irrigação.

A solicitação de alteração do percentual da taxa de fiscalização se justifica, pois, a partir da atualização da Diretriz Nacional do Saneamento Básico (Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007) pelo Novo Marco Legal do Saneamento, atualizado pela Lei Federal nº 14.026, de 15 de julho de 2020, art. 2º incisos II a IV, definem que os serviços de saneamento básico devem ser efetivamente prestados em sua integralidade, sendo quatro eixos: abastecimento de água; esgotamento sanitário; resíduos sólidos; drenagem e manejo de águas pluviais, definidos por um "conjunto de serviços públicos, infraestruturas e instalações operacionais".

Vale destacar que, atualmente, a Agepan das delegatárias do serviço público de saneamento a Taxa de Regulação e Fiscalização e atua, apenas, em dois dos quatro serviços de saneamento, quais sejam, abastecimento de água e esgotamento sanitário. Em virtude dessa ampliação de atuação a Agência requer a alteração da alíquota da Taxa de Regulação, Fiscalização e Controle dos Serviços Públicos de Saneamento Básico (TRS) para 1% (um por cento), com o objetivo de dar suporte financeiro à atividade de regulação e de fiscalização ampliando de 2 (dois) para 4 (quatro) eixos de atendimento, ante o conceito de saneamento trazido pelo novo marco legal.

Diante da ampliação das atividades, cria-se para a Agepan a obrigação legal de regular e fiscalizar novos serviços públicos de resíduos sólidos e drenagem e manejo de águas pluviais, quanto a este último, a Lei do Novo Marco Legal do Saneamento dá ênfase à necessidade de "*fiscalização preventiva dos serviços públicos de drenagem e manejo de águas pluviais adequados à saúde pública, à proteção do meio ambiente e à segurança da vida e do patrimônio público e privado*".

No tocante à base de cálculo do referido tributo, esta passará a corresponder ao valor da receita operacional da delegatária, subtraídos os tributos, o que é de praxe no setor de saneamento, já que as agências reguladoras atuantes nesse segmento levam em consideração as receitas diretamente obtidas com a prestação do serviço.

A receita operacional direta corresponde ao valor faturado decorrente das atividades-fim da delegatária, resultante da exclusiva aplicação das tarifas. Para citar um exemplo no setor de saneamento, que utiliza a receita operacional como base de cálculo, tem-se a Lei Complementar nº 1.025, de 7 de dezembro de 2007, do Estado de São Paulo, que, em seu art. 30, § 1º, estabelece como base de cálculo para a taxa de regulação destinada à Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo (ARSESP) o faturamento anual diretamente obtido com a prestação do serviço subtraídos os valores dos tributos incidentes sobre este.

Ressalta-se que a Agepan está realizando a Primeira Revisão Tarifária dos Serviços Públicos de Saneamento e avaliou, em regime de eficiência e adequação, todos os custos de operação e manutenção, bem como, a previsão de investimentos, a remuneração sobre o capital investido, a contraprestação para Parceria Público-Privada, o capital de giro necessário, a remuneração da base de ativos, depreciação, amortização, entre outros insumos, necessários à continuidade e regularidade das operações. Tais estudos já consideram a alteração da alíquota da taxa de regulação e fiscalização de 0,7% para 1%, com aplicação da base de cálculo ora proposta.

Portanto, informa-se que foi promovida consulta pública sobre o tema, conforme dispõe a Lei nº 2.766, de 2003, nos termos da Nota Técnica Regulatória 003-2001, que segue anexa ao presente projeto.

Ante o exposto, resta claro que a cobrança da TRS, nos moldes propostos neste projeto de lei, reflete as ações fiscalizatórias e regulatórias da Agepan, voltadas ao aprimoramento do serviço de saneamento básico para a população sul-mato-grossense, em crescente ampliação.

Com essas razões, submeto à apreciação de Vossa Excelência e dos ilustres Pares o presente projeto de lei, contando com a imprescindível aquiescência desse respeitável Parlamento Estadual para a sua aprovação.

Atenciosamente,

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

Autor: PODER EXECUTIVO
Projeto de Lei nº 360/2021
Processo nº 527/2021

PROJETO DE LEI

Dá nova redação ao Anexo da Lei nº 4.282, de 14 de dezembro de 2012, que estabelece os valores das taxas da Tabela de Serviços do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul (DETRAN-MS).

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo da Lei nº 4.282, de 14 de dezembro de 2012, passa a vigorar com a redação constante do Anexo desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande,

REINALDO AZAMBUJA SILVA
 Governador do Estado

ANEXO DA LEI Nº

Anexo da Lei nº 4.282, de 14 de dezembro de 2012.

DETRAN-MS TABELA DE SERVIÇOS

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	UFERMS
1001	GEREN. PROCESSO - EXAME/REEXAME PSICOLÓGICO (CAPITAL)	0,72
1002	GEREN. PROCESSO - EXAME ESPECIAL POR JUNTA PSICOLÓGICA	0,72
1004	GEREN. PROCESSO - EXAME ESPECIAL POR JUNTA MÉDICA	0,72
1005	EXAME PARA FINS PEDAGÓGICOS	3,66
1006	GEREN. PROCESSO - EXAME/REEXAME DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL (CAPITAL)	0,88
1007	CRED. MÉDICO/PSICOL/ANUAL	8,50
1009	VALIDAÇÃO DE CADASTRO DE PROCESSO	1,96
1010	AUTORIZAÇÃO PARA ESTRANGEIRO	1,70
1011	EMISSION DE PPD OU CNH	1,87
1012	GEREN. PROCESSO - EXAME/REEXAME PSICOLÓGICO (INTERIOR)	0,37
1013	GEREN. PROCESSO - EXAME/REEXAME DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL (INTERIOR)	0,59
2001	EMISSION CRV- 1º EMPLACAMENTO	7,00
2002	EMISSION CRV- ALTERAÇÃO CARACT.	7,00
2003	EMISSION CRV - AQUISIÇÃO	7,00
2005	REEMISSION DE CRV	1,70
2006	LIC. VEÍCULO - NO PRAZO	4,53
2007	LIC. VEÍCULO - EM ATRASO	5,88

2008	INCLUSÃO DE GRAVAME	5,00
2010	VISTORIA VEÍC. FINS DIVERSOS	2,13
2012	LICENÇA PÁRA-BRISA (MS)	1,00
2015	REM. VEÍC. (LEVE) ATÉ 30 KM	2,55
2016	REM. VEÍC. (LEVE) FRAÇÃO DE KM	0,06
2017	ESTADIA DE VEÍCULO	0,60
2018	REGISTRO ANUAL OFICINAS	3,40
2019	REGISTRO DE LIVROS	0,85
2020	PLACA DE EXPERIÊNCIA	3,40
2022	CRED. AGENTE FINANC. SNG	42,50
2023	CANCELAMENTO REG. INICIAL	5,10
2024	ESTADIA VEÍCULOS TIPOS 2 A 5	0,13
2026	VISTORIA	4,25
2027	ESTADIA VEÍC. - REM. ACIDENTE	0,13
2028	ESTADIA VEÍC. 2-5 - REM. ACID.	0,04
2029	EMISSION CRV/INCL. GNV/REG. CONTRATO	6,12
2030	EMI. CRV - INC/EXC GRAVA. PROPR.	6,12
2031	EMISSION CRV MESMO PROPRIETÁRIO	0,85
2032	ESTADIA DE SIDE-CAR	0,09
2033	ESTADIA SIDE-CAR REMOÇÃO ACIDENTE	0,03
2034	EMI. CRV 1º EMP. ALT. CARACTERÍSTICA	7,00
3002	PERMISSÃO COND. VEÍC. EXTERIOR	5,00
3003	REL./CERT. PROP/BUSCA PROC.	1,70
3005	AUTORIZAÇÃO ALT. CARAC. VEÍC.	1,98
3007	BAIXA VEÍC. (SUCATA/FURTO/ROUBO)	1,00
3011	CREDENCIAMENTO GUINCHO	5,67
3012	CREDEN. REVENDA VEÍC/OFCINA	4,25
3013	AUTORIZAÇÃO TRANSP. ESCOLAR	2,13
3014	CREDENCIAMENTO ANUAL EMPRESAS	4,25
3015	CREDENCIAMENTO C.F.C.	18,42
3016	CADASTRAMENTO DESPACHANTE	6,26
3018	CREDENCIAMENTO DIRETOR/INSTRUTOR	2,55
3019	CREDENCIAL DIR./INSTR./EXAMINADOR	1,02
3020	LIC. INSTRUTOR AUTÔNOMO	0,51
3021	CURSO C. HORÁRIA ATÉ 19 H/A	1,70
3022	COMPLEMENTAÇÃO GUIAS	0,00
3030	CURSO ATUAL. RENOVA C.N.H	1,70
3031	CURSO C. HORÁRIA +20 -45 H/A	5,00
3032	CURSO C. HORÁRIA +45 -60 H/A	10,00
3033	CURSO C. HORÁRIA +60 -100 H/A	15,00
3034	CURSO C. HORÁRIA +100 H/A	20,00
3035	CERTIFICADO CURSO - 2ª VIA	0,85
3036	REG. CURSO ESPECIALIZAÇÃO	1,13
3037	CRED. ENTIDADE ÁREA PSIC/MED.	4,25
3038	VISTORIA CFC/ENT 200 KM	13,35
3039	VISTORIA CFC/ENT +200 KM	22,14
3040	CRED. ESP. CONCESS/REVENDA	18,42
3041	ENVIO DOCUMENTO RESIDÊNCIA	0,43
3042	RELACRAÇÃO DE PLACA	1,28
3044	ESCOLHA NÚMERO PLACA	8,50
3045	REM. VEÍC. (MÉDIO) ATÉ 30 KM	5,10
3046	REM. VEÍC. (MÉDIO) FRAÇÃO DE KM	0,12
3047	EXAME/REEXAME TEÓRICO-TÉCNICO	1,70
3050	EXAME/REEXAME PRÁTICO	2,55
3053	RELATÓRIO BAIXA COMPLEX.	21,25
3054	RELATÓRIO MÉDIA COMPLEX.	25,50
3055	RELATÓRIO ALTA COMPLEX.	42,50
3058	REM. VEÍC. (PESADO) ATÉ 30 KM	15,30
3059	REM. VEÍC. (PESADO) FRAÇÃO DE KM	0,34

JUSTIFICATIVA

MENSAGEM/GABGOV/MS/Nº 73/2021

Campo Grande, 30 de novembro de 2021.

Senhor Presidente,

Com amparo no caput do art. 67 da Constituição Estadual, submeto à apreciação dessa Casa de Leis, por intermédio de Vossa Excelência, o projeto de lei que *Dá nova redação ao Anexo da Lei nº 4.282, de 14 de dezembro de 2012, que estabelece os valores das taxas da Tabela de Serviços do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul (DETRAN-MS).*

O projeto de lei, que ora se encaminha, tem por finalidade, unicamente, promover a redução dos valores das taxas da Tabela de Serviços do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul DETRAN-MS, expressas em Unidade Fiscal Estadual de Referência de Mato Grosso do Sul (UFERMS), bem como a exclusão da cobrança de taxa pela prestação de alguns serviços. Ressalta-se que a diminuição dos valores das taxas da Tabela de Serviços atende aos requisitos legais de conveniência e oportunidade para a flexibilização tarifária.

Em virtude de a última revisão da Tabela de Serviços ter ocorrido com a publicação da Lei nº 4.282, de 14 de dezembro de 2012, bem como diante da edição de diversos normativos pela Secretaria Nacional de Trânsito (SENATRAN), pelo Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e pelo Executivo Federal, por meio da Lei Federal nº 14.071, de 13 de outubro de 2020, com expressivas alterações no Código de Trânsito Brasileiro (CTB), surgiu a necessidade de se promover as adequações constantes do anexo desta proposta de lei, no âmbito deste Estado.

Diante do exposto, encaminha-se a proposta de lei anexa, a qual contempla, dentre outras, a redução de, pelo menos, 10% (dez por cento) em todas as taxas do DETRAN/MS, observado que, para a área de veículos, especificamente a relativa à emissão do Certificado de Registro de Veículo (CRV), código 2034, que ocorre no momento da transferência do veículo ou do seu primeiro registro, a redução do valor chegou a 60% (sessenta por cento). Ainda para a área de veículos, registro que foram suprimidas as taxas de exclusão de gravame (desalienação de veículo financiado), código 2009; de vistoria para liberação de veículo apreendido, código 3009; e de bloqueio/desbloqueio de licenciamento, código 3006, passando esses serviços a serem ofertados sem custo para os cidadãos, medidas estas que visam a estimular a regularização desses bens.

Foram excluídas, também, todas as taxas relativas ao serviço de emplacamento do veículo, referente aos códigos 2011, 2014, 3051, uma vez que, de acordo com as alterações sofridas nos últimos anos, esses serviços são prestados diretamente pelas empresas credenciadas, bem como as taxas relativas à reemissão do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV) e Certificado de Registro de Veículo (CRV), códigos 2004, 2021 e 2025, tendo em vista que esses documentos passaram a ser digitais e não mais impressos em papel moeda.

Já na área de habilitação, a taxa para emissão de Licença de Aprendizagem de Direção Veicular (LADV),

código 1008, foi excluída com objetivo de desonerar o processo de primeira habilitação, que possui um custo elevado para o cidadão. Também houve uma redução da taxa para a emissão da Permissão para Conduzir Veículos no Exterior, código 3002.

Na área de educação, relativamente aos códigos 3031, 3032, 3033 e 3043, o custo dos cursos oferecidos pelo DETRAN/MS foi reduzido de acordo com a hora/aula, atingindo um índice de redução de até 50% (cinquenta por cento).

Importante destacar que o projeto de lei está em consonância com as diversas melhorias e modernizações na prestação dos serviços implementados em âmbito estadual, que modificaram as cadeias de produção e seus respectivos custos, proporcionando clareza, objetividade e simplificação ao rol das taxas de serviços do DETRAN/MS.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levam a submeter à apreciação de Vossa Excelência e dos ilustres Pares o anexo projeto de lei, contando com a imprescindível aquiescência desse respeitável Parlamento Estadual para a sua aprovação.

Atenciosamente,

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

Autor: Deputado JOÃO HENRIQUE
Projeto de Lei nº 361/2021
Processo nº 528/2021

Denomina de Victor Corrêa da Silva, a ponte situada sobre o braço direito do Rio Dois Irmãos, na Rodovia MS 347, no Município de Dois Irmãos do Buriti.

Art. 1º Fica denominada de Victor Corrêa da Silva, a ponte situada sobre o braço direito do Rio Dois Irmãos, na Rodovia MS-347, no Município de Dois Irmãos do Buriti.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário das Deliberações, 02 de dezembro de 2021.

JOÃO HENRIQUE
DEPUTADO ESTADUAL-PL

PROJETOS COM PRAZOS PARA EMENDAS

(400)

PERÍODO DE PAUTA EM DISCUSSÃO ÚNICA
(ART. 188 DO RIAL)

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 09/12/2021

- 1 – Projeto de Decreto Legislativo nº 57/2021
Processo nº 519/2021

MESA DIRETORA (2021 – 2023) - Dispõe sobre a aprovação do Plano de Aplicação de Recursos do Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDERSUL), para o exercício de 2022.

- 2 – Projeto de Decreto Legislativo nº 58/2021
Processo nº 524/2021

MESA DIRETORA (2021 – 2023) - Ratifica os Convênios ICMS, Protocolos ICMS e Ajustes SINIEF, celebrados no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ), nos termos da Mensagem nº 71/2021 do Governador do Estado, de 30 de novembro de 2021.

- 3 – Projeto de Lei nº 361/2021
Processo nº 528/2021

Deputado JOÃO HENRIQUE - Denomina de Victor Corrêa da Silva, a ponte situada sobre o braço direito do Rio Dois Irmãos, na Rodovia MS 347, no Município de Dois Irmãos do Buriti.

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 08/12/2021

- 1 – Projeto de Lei nº 354/2021
Processo nº 520/2021

Deputado EVANDER VENDRAMINI - Denomina "Dalci Vicente Sebben" a Rodovia MS 228, conhecida como trecho que liga a Curva do Leque no município de Corumbá - MS ao Município de Rio Negro - MS.

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 07/12/2021

- 1 – Projeto de Lei nº 354/2021
Processo nº 520/2021

Deputado EVANDER VENDRAMINI - Denomina "Dalci Vicente Sebben" a Rodovia MS 228, conhecida como trecho que liga a Curva do Leque no município de Corumbá - MS ao Município de Rio Negro - MS.

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 02/12/2021

- 1 – Projeto de Lei nº 346/2021
Processo nº 502/2021

Deputado AMARILDO CRUZ - Declara de Utilidade Pública Estadual a Instituição Cultural de Músicas Regionais e Raízes do Mato Grosso do Sul - Origens e Raízes, com sede e foro no Município de Campo Grande - MS.

**PERÍODO DE PAUTA EM 1ª DISCUSSÃO
(ART. 188 DO RIAL)**

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 09/12/2021

- 1 – Projeto de Lei nº 359/2021
Processo nº 526/2021

PODER EXECUTIVO – MENSAGEM Nº 72/2021 - Altera a redação do caput do art. 3º da Lei nº 4.147, de 19 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a Taxa de Regulação, Fiscalização e Controle do Serviço Público de Saneamento Básico (TRS), no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

- 2 – Projeto de Lei nº 360/2021
Processo nº 527/2021

PODER EXECUTIVO – MENSAGEM Nº 73/2021 - Dá nova redação ao Anexo da Lei nº 4.282, de 14 de dezembro de 2012, que estabelece os valores das taxas da Tabela de Serviços do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul (DETRAN-MS).

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 08/12/2021

- 1 – Projeto de Lei nº 355/2021
Processo nº 521/2021

MESA DIRETORA (2021 – 2023) - Altera a Lei nº 5.335 de 30 de abril de 2019, que dispõe sobre a Reposição Salarial de Vencimento dos Servidores do Poder Legislativo e dá outras providências.

- 2 – Projeto de Lei nº 356/2021
Processo nº 522/2021

Deputado PEDRO KEMP - Institui o Programa de Incentivo à Imunização contra Covid-19 no âmbito do serviço público estadual de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

- 3 – Projeto de Lei nº 357/2021
Processo nº 523/2021

Deputado HERCULANO BORGES - Institui no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, o Dia Estadual do Biomédico, e dá outras providências.

- 4 – Projeto de Lei nº 358/2021
Processo nº 525/2021

PODER EXECUTIVO – MENSAGEM Nº 70/2021 - Dispõe sobre a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S), instituída pela Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, no âmbito da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul (Agehab-MS), e dá outras providências.

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 02/12/2021

- 1 – Projeto de Lei nº 345/2021
Processo nº 501/2021

Deputado ZÉ TEIXEIRA - Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul a Semana Estadual de Cuidados Paliativos.

2 – Projeto de Lei nº 348/2021
Processo nº 506/2021

Deputado EVANDER VENDRAMINI - Dispõe sobre a inclusão do Ensino de Noções Básicas sobre a República Federativa do Brasil de 1988 - como conteúdo transversal nas escolas públicas do Estado de Mato Grosso do Sul.

**PERÍODO DE PAUTA EM 2ª DISCUSSÃO
(ART. 195 DO RIAL)**

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 09/12/2021

1 – [Projeto de Lei nº 326/2021](#)
Processo nº 468/2021

PODER JUDICIÁRIO OF. N. 168.0.073.0119/2021 - Dispõe sobre a reorganização das serventias notariais e de registros nas Comarcas de Aquidauana.

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 02/12/2021

1 – [Projeto de Lei nº 310/2021](#)
Processo nº 433/2021

Deputado BARBOSINHA - Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul, instituído pela Lei 3.945, de 04 de Agosto de 2010, o Dia Estadual do Investigador de Polícia Civil a ser comemorado anualmente, no dia 25 de novembro.

TERMO DE ACORDO DE LÍDERES

OBJETO: PL 328/2021; PL 329/2021; PL 332/2021; PL 333/2021

DATAS	ATOS DO PROCESSO LEGISLATIVO	PREVISÃO REGIMENTAL
02/12/2021 (quinta-feira)	Sessão Ordinária 2ª Discussão e Votação em Plenário	Art. 196
07/12/2021 (terça-feira)	Redação final e expedição de autógrafo Observação: Em caso de emendas.	Art. 200 c/c art. 233

TERMO DE ACORDO DE LÍDERES

OBJETO: PLC 6/2021; PLC 7/2021; e PLC 8/2021

DATAS	ATOS DO PROCESSO LEGISLATIVO	PREVISÃO REGIMENTAL
03/12/2021 (sexta-feira)	Prazo para apresentação de emendas antes da 2ª Discussão e Votação	Art. 182, inciso II c/c Art. 196
07/12/2021 (terça-feira)	Emissões de Relatórios e Pareceres das Comissões de Mérito	Art. 46

08/12/2021 (quarta-feira)	Sessão Ordinária 2ª Discussão e Votação em Plenário	Art. 196
09/12/2021 (quinta-feira)	Redação final e expedição de autógrafo Observação: Em caso de emendas.	Art. 200 c/c art. 233

TERMO DE ACORDO DE LÍDERES

OBJETO: PL 334/2021; PL 335/2021; PL 336/2021; e PL 337/2021

DATAS	ATOS DO PROCESSO LEGISLATIVO	PREVISÃO REGIMENTAL
03/12/2021 (sexta-feira)	Prazo para apresentação de emendas antes da 2ª Discussão e Votação	Art. 182, inciso II c/c Art. 196
06/12/2021 (segunda-feira)	Emissões de Relatórios e Pareceres das Comissões de Mérito	Art. 46
07/12/2021 (terça-feira)	Sessão Ordinária 2ª Discussão e Votação em Plenário	Art. 196
08/12/2021 (quarta-feira)	Redação final e expedição de autógrafo Observação: Em caso de emendas.	Art. 200 c/c art. 233

TERMO DE ACORDO DE LÍDERES - PL 347/2021

DATAS	ATOS DO PROCESSO LEGISLATIVO	PREVISÃO REGIMENTAL
02/12/2021 (quinta-feira)	Sessão Ordinária 1ª Discussão e Votação em Plenário	Art. 194, caput
03/12/2021 (sexta-feira)	Prazo para apresentação de emendas antes da 2ª Discussão e Votação	Art. 182, inciso II c/c Art. 196
06/12/2021 (segunda-feira)	Emissão e votação de parecer pelas Comissões de Mérito	Art. 46
07/12/2021 (terça-feira)	Sessão Ordinária 2ª Discussão e Votação em Plenário	Art. 196
08/12/2021 (quarta-feira)	Redação final e expedição de autógrafo Observação: Em caso de emendas.	Art. 200 c/c art. 233

TERMO DE ACORDO DE LÍDERES - PLs 349, 350,351,352,353/2021 e PLC 11/2021

DATAS	ATOS DO PROCESSO LEGISLATIVO	PREVISÃO REGIMENTAL
30/11/2021 (terça-feira)	Distribuição da proposição pelo Presidente da ALEMS para a Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJR)	Art. 186, inciso II, alínea "a"
06/12/2021 (segunda-feira)	Prazo para apresentação de emendas em 1ª Discussão e Votação	Art. 182, inciso I

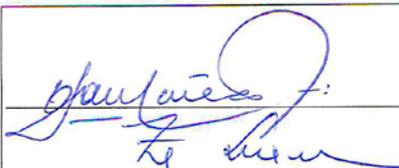
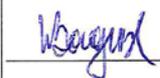
08/12/2021 (quarta-feira)	Reunião para emissão e votação de parecer da CCJR	Art. 46, inciso I c/c Art. 72 e ss.
09/12/2021 (quinta-feira)	Sessão Ordinária 1ª Discussão e Votação em Plenário	Art. 194, <i>caput</i>
10/12/2021 (sexta-feira)	Prazo para apresentação de emendas antes da 2ª Discussão e Votação	Art. 182, inciso II c/c Art. 196
13/12/2021 (segunda-feira)	Emissão e votação de parecer pelas Comissões de Mérito	Art. 46
14/12/2021 (terça-feira)	Sessão Ordinária 2ª Discussão e Votação em Plenário	Art. 196
15/12/2021 (quarta-feira)	Redação final e expedição de autógrafo <i>Observação: Em caso de emendas.</i>	Art. 200 c/c art. 233_

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

RUBRICA

 _____		FOLHA Nº
		1
RUBRICA	_____	PRESIDENTE
	_____	1º SECRETÁRIO
	 _____	2º SECRETÁRIO

FOLHA DE ATA

ATA Nº	DIA	MÊS	ANO
131	30	novembro	2021

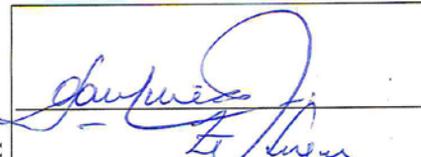
ATA DA CENTÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA PRIMEIRA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas e dez minutos, no Plenário Deputado Júlio Maia, sob a Presidência do Senhor Deputado Paulo Corrêa e secretariada pelos Deputados Zé Teixeira e Herculano Borges, primeiro e segundo secretários, verificada a lista de presença e constatada a existência de número legal, foi aberta a Sessão Ordinária mista. **PEQUENO EXPEDIENTE** - Lidas e aprovadas as Atas de número Cento e Vinte e Nove da Centésima Sétima Sessão Ordinária e Sétima da Sessão Extraordinária. Pelo Senhor Primeiro-Secretário foram lidos os seguintes expedientes: Mensagens nºs 63 a 69/21 do Poder Executivo; Ofício nº 350/21 do Poder Executivo; Ofício nº 7.470/21 do Ministério da Saúde; Ofício nº 473/21 da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul; Ofício nº 210/21 da Fundação Nacional de Saúde; Ofícios nºs 135 e 591/21 da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL; Ofício nº 135/21 do Deputado Federal Vander Loubet; Ofício nº 2.736/21 da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER; Ofícios nºs 4.440 a 4.446/21 do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul; Ofício nº 867/21 da Prefeitura Municipal de Campo Grande; Ofício nº 3.562/21 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana de Campo Grande; Ofícios nºs 2.031 e 2.032/21 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Campo Grande; Ofícios nºs 4.811 e 4.812/21 da Secretaria Municipal de Assistência Social de Campo Grande; Cartas nºs 2.537 e 2.608/21 da Águas Guaroriba. **SEGUNDA PARTE DO PEQUENO EXPEDIENTE** - Sobre a mesa, proposições apresentadas pelos Deputados Paulo Corrêa, Capitão Contar, Antonio Vaz, Evander Vendramini, Neno Razuk, Zé Teixeira, Antonio Vaz, Eduardo Rocha, Marcio Fernandes e Herculano Borges. **GRANDE EXPEDIENTE** – Não houve oradores inscritos. **ORDEM DO DIA** – Foi aprovado em **segunda discussão e votação nominal on-line** o Projeto de Lei nº 327/21 de autoria do Poder Executivo. Foram aprovadas em **primeira discussão e votação nominal on-line** as seguintes proposições: **Projetos de Lei nºs 328, 329, 332, 333, 334, 335, 336, 337 e 343/21** de autoria do Poder Executivo; **Projetos de Lei Complementar nºs 6, 7 e 8/21** de autoria do Poder Executivo. Foram aprovadas em



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

RUBRICA

 PRESIDENTE		FOLHA N°
		2
 1° SECRETÁRIO		
		 2° SECRETÁRIO

FOLHA DE ATA

ATA N°	DIA	MES	ANO
131	30	novembro	2021

discussão única e votação simbólica as seguintes proposições: **Requerimento de Moção de Congratulação** de autoria do Deputado Herculano Borges endereçada aos novos dirigentes da Ordem dos Advogados – MS, na pessoa do Presidente eleito Bitto Pereira da chapa ‘Mais OAB’ para o triênio 2022/24, extensivo a todos membros da Chapa 22, no Estado de Mato Grosso do Sul; **Requerimento de Moção de Congratulação** de autoria do Deputado Herculano Borges endereçada ao Presidente reeleito Daniel Borges Daniel, extensivo à todos os membros da Chapa eleita da ABO-MS, para o triênio 2022/2024, no Estado de Mato Grosso do Sul; **Requerimento de Moção de Congratulação** de autoria do Deputado Herculano Borges endereçada ao Aluno Cabo Jeferson Amorim dos Santos, que atualmente conta com 7 anos de serviços prestados à Polícia Militar de Mato Grosso do Sul; **Requerimento de Moção de Congratulação** de autoria do Deputado Amarildo Cruz endereçada ao Vereador Tato Souza - Vereador na cidade de Amambai, pela gestão para pavimentação asfáltica na Aldeia Indígena Amambai; **Requerimento de Moção de Congratulação** de autoria do Deputado Amarildo Cruz endereçada aos Professores de Educação Física Vanessa Borges Soares e Antonio Michel de Oliveira, à Direção Colegiada da Escola Estadual Dolor Ferreira de Andrade; **Requerimento de Moção de Congratulação** de autoria do Deputado Evander Vendramini endereçada ao fisioterapeuta Carlos Alexandre Xavier da Silva, do setor de isolamento da covid no Hospital Darci Bigaton pelo período de dezembro de 2020 a janeiro de 2021; **Requerimento de Moção de Congratulação** de autoria do Deputado Barbosinha endereçada ao Grupo de Dança *Anastadance* pela participação no Festival Livre de Dança da cidade de Marília-SP, bem como, pelas inúmeras premiações recebidas; **Requerimento de Moção de Congratulação** de autoria do Deputado Evander Vendramini endereçada ao Médico Alexandre Leite de Souza; **Requerimentos de Moções de Congratulação** de autoria do Deputado Renato Câmara endereçadas a 8 professores pelo dia dos Professores; **Requerimento de Informações** de autoria dos Deputados Amarildo Cruz, Zé Teixeira e Felipe Orro. **Indicações** apresentadas pelos Deputados Herculano Borges, Marçal Filho, Amarildo Cruz, Evander Vendramini, Zé Teixeira, Jamilson Name e Pedro Kemp. **EXPLICAÇÃO PESSOAL** – Usaram da palavra os Deputados Pedro Kemp, Zé Teixeira, Paulo Corrêa e Herculano Borges. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente Sessão. E, para constar, mandou lavrar a presente Ata da Sessão (mista) que,

4ª PARTE - BOLETIM DE PESSOAL

ATO Nº 484/2021-PRES.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Exonerar **RENATA GARCIA BRUNO** do cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar XV, símbolo PLAP.07.15, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no gabinete do Deputado **CAPITÃO CONTAR**, com validade a contar de 1º de dezembro de 2021.

Gabinete da Presidência, 1º de dezembro de 2021.

ATO Nº 485/2021-PRES.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Nomear **RENATA GARCIA BRUNO** no cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar XVII, símbolo PLAP.07.17, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, para servir junto ao gabinete do Deputado **CAPITÃO CONTAR**, com validade a contar de 1º de dezembro de 2021.

Gabinete da Presidência, 1º de dezembro de 2021.

ATO Nº 486/2021-PRES.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Exonerar **JOÃO PEDRO ALVES** do cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar XV, símbolo PLAP.07.15, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no gabinete do Deputado **EDUARDO ROCHA** com validade a contar de 1º de dezembro de 2021.

Gabinete da Presidência, 1º de dezembro de 2021.

ATO Nº 487/2021-PRES.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Nomear **JOÃO PEDRO ALVES** no cargo em

comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar XX, símbolo PLAP.07.20, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, para servir junto ao gabinete do Deputado **EDUARDO ROCHA**, com validade a contar de 1º de dezembro de 2021.

Gabinete da Presidência, 1º de dezembro de 2021.

ATO Nº 488/2021-PRES.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Exonerar **MADIANE CAMARGO ALMEIDA** do cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar XX, símbolo PLAP.07.20, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no gabinete do Deputado **EDUARDO ROCHA** com validade a contar de 1º de dezembro de 2021.

Gabinete da Presidência, 1º de dezembro de 2021.

ATO Nº 489/2021-PRES.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Nomear **PAULO GUILHERME DE ARRUDA** no cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar XV, símbolo PLAP.07.15, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, para servir junto ao gabinete do Deputado **EDUARDO ROCHA**, com validade a contar de 1º de dezembro de 2021.

Gabinete da Presidência, 1º de dezembro de 2021.

ATO Nº 490/2021-PRES.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Exonerar **LILIANE CAMARGO DE ALMEIDA GALO** do cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar XVII, símbolo PLAP.07.17, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no gabinete do Deputado **EDUARDO ROCHA** com validade a contar de 1º de dezembro de 2021.

Gabinete da Presidência, 1º de dezembro de 2021.

ATO Nº 491/2021-PRES.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA

LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Nomear **LILIANE CAMARGO DE ALMEIDA GALO** no cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar XX, símbolo PLAP.07.20, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, para servir junto ao gabinete do Deputado **EDUARDO ROCHA**, com validade a contar de 1º de dezembro de 2021.

Gabinete da Presidência, 1º de dezembro de 2021.

ATO Nº 492/2021-PRES.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Exonerar **LUIS ALBERTO FERREIRA DOS SANTOS** do cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar XX, símbolo PLAP.07.20, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no gabinete do Deputado **EDUARDO ROCHA** com validade a contar de 1º de dezembro de 2021.

Gabinete da Presidência, 1º de dezembro de 2021.

ATO Nº 493/2021-PRES.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Nomear **SANDRA BRIGATTI DIAS BENEDETTI** no cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar XVII, símbolo PLAP.07.17, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, para servir junto ao gabinete do Deputado **EDUARDO ROCHA**, com validade a contar de 1º de dezembro de 2021.

Gabinete da Presidência, 1º de dezembro de 2021.

ATO Nº 494/2021-PRES.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Exonerar **GEISIBEL JACINTA TONELLI MATZEMBACHER** do cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar XIII, símbolo PLAP.07.13, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no gabinete do Deputado **HERCULANO BORGES**, com validade a contar 1º de dezembro

de 2021.

Gabinete da Presidência, 1º de dezembro de 2021.

ATO Nº 495/2021-PRES.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Nomear **SÉRGIO CARLOS BORGES** no cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar XIII, símbolo PLAP.07.13, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, para servir junto ao gabinete do Deputado **HERCULANO BORGES**, com validade a contar de 1º de dezembro de 2021.

Gabinete da Presidência, 1º de dezembro de 2021.

ATO Nº 496/2021-PRES.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Nomear **AGATA PACHECO BODESTEIN** no cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar IV, símbolo PLAP.07.4, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, para servir junto ao gabinete do Deputado **PAULO CORRÊA**, com validade a contar de 1º de dezembro de 2021.

Gabinete da Presidência, 1º de dezembro de 2021.

Deputado **PAULO CORRÊA**
Presidente

5ª PARTE - AVISOS E EDITAIS

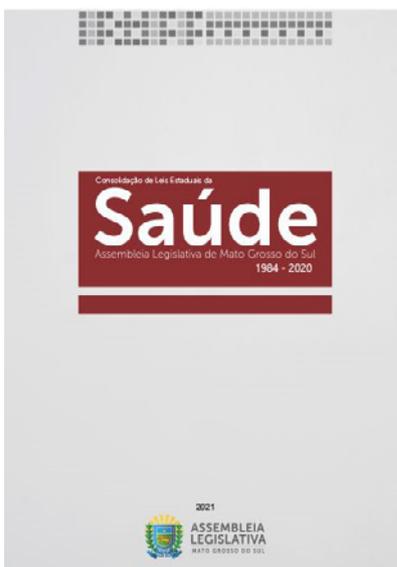
AGENDA			
DATA	HORA	ATIVIDADE	LOCAL
07/12/2021	9:00	Sessão Ordinária	Plenário Júlio Maia
08/12/2021 - quarta-feira	8:00	Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Redação	Plenário Deputado Júlio Maia
	9:00	Sessão Ordinária	
09/12/2021 - quinta-feira	9:00	Sessão Ordinária	Plenário Deputado Júlio Maia



Clique [aqui](#) para baixar o documento Consolidação de Leis Estaduais de Proteção e Defesa do Consumidor.



Clique [aqui](#) para baixar o documento Consolidação de Leis Estaduais Tributárias.



Clique [aqui](#) para baixar o documento Consolidação de Leis Estaduais de Saúde.



Clique [aqui](#) para baixar o documento Consolidação de Leis Estaduais Ambientais de Mato Grosso do Sul.



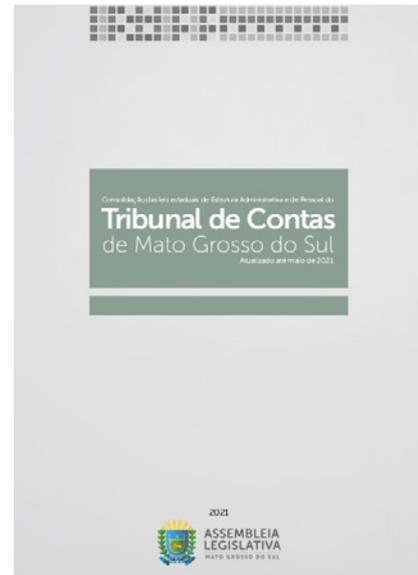
Clique [aqui](#) para baixar o documento Consolidação de Leis sobre Datas e Eventos Comemorativos de Mato Grosso do Sul.



Clique [aqui](#) para baixar o documento Consolidação de Leis Estaduais de Utilidade Pública de Mato Grosso do Sul.



Clique [aqui](#) para baixar o documento Consolidação de Leis Estaduais de Garantias de Direitos às Mulheres de Mato Grosso do Sul.



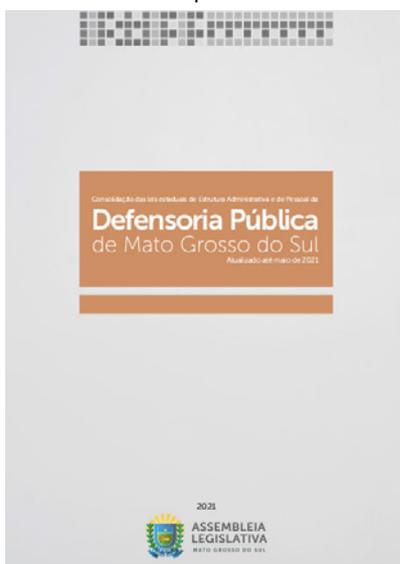
Clique [aqui](#) para baixar o documento Consolidação das leis estaduais de Estrutura Administrativa e de Pessoal do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul.



Clique [aqui](#) para baixar o documento Consolidação das leis estaduais de Denominação de Vias, Logradouros Públicos e Próprios.



Clique [aqui](#) para baixar o documento Consolidação das leis estaduais de Estrutura Administrativa e de Pessoal do Ministério Público de Mato Grosso do Sul.



Clique [aqui](#) para baixar o documento Consolidação das leis estaduais de Estrutura Administrativa e de Pessoal da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul.



Clique [aqui](#) para baixar o documento Consolidação das leis estaduais de Estrutura Administrativa e de Pessoal do Poder Executivo de Mato Grosso do Sul.



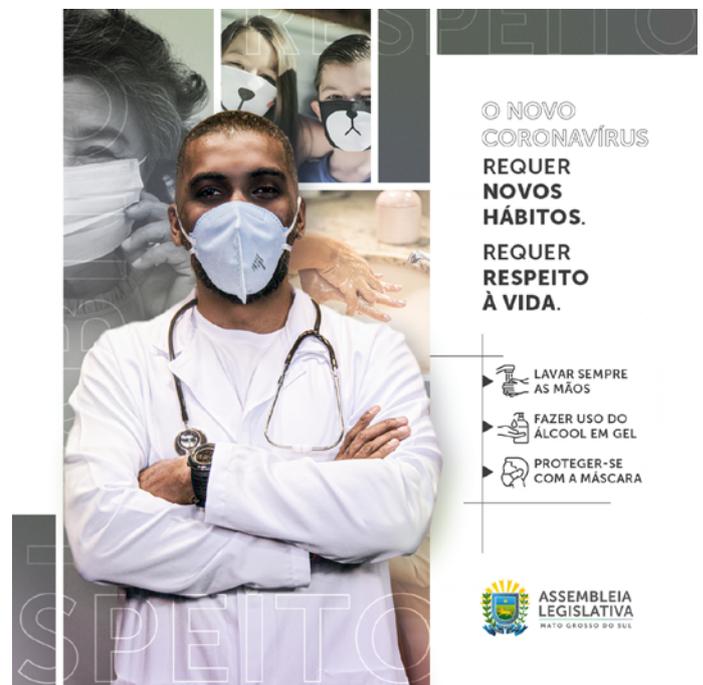
Clique [aqui](#) para baixar o documento Consolidação das leis estaduais de Estrutura Administrativa e de Pessoal do Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul.



Clique [aqui](#) para baixar o documento Constituição Estadual de Mato Grosso do Sul Comentada - Volume 2



Clique [aqui](#) para baixar o documento Consolidação das leis estaduais de Estrutura Administrativa e de Pessoal do Poder Legislativo de Mato Grosso do Sul.



Clique [aqui](#) para baixar o documento Constituição Estadual de Mato Grosso do Sul Comentada - Volume 1

FRENTES PARLAMENTARES

I – FRENTE PARLAMENTAR PARA O DESENVOLVIMENTO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL (ATO 4/19 DA MESA DIRETORA, DE 13/02/2019)		
JAMILSON NAME	EVANDER VENDRAMINI	EDUARDO ROCHA
CORONEL DAVID	HERCULANO BORGES	MARCIO FERNANDES
JOÃO HENRIQUE	LIDIO LOPES	ANTÔNIO VAZ
RENATO CÂMARA - Coordenador		
II – FRENTE PARLAMENTAR PARA A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (ATO 5/19 DA MESA DIRETORA, DE 13/02/2019)		
PROFESSOR RINALDO	CORONEL DAVID	MARCIO FERNANDES
HERCULANO BORGES	EDUARDO ROCHA	BARBOSINHA
RENATO CÂMARA - Coordenador		
III – FRENTE PARLAMENTAR ESTADUAL EM DEFESA DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – FPSAN (ATO 16/19 DA MESA DIRETORA, DE 19/03/2019)		
ANTÔNIO VAZ	CAPITÃO CONTAR	EVANDER VENDRAMINI
PEDRO KEMP	CORONEL DAVID	MARCIO FERNANDES
NENO RAZUK	GERSON CLARO	PROFESSOR RINALDO
AMARILDO CRUZ - Coordenador		
IV – FRENTE PARLAMENTAR ESTADUAL EM DEFESA DA PESCA (ATO 21/19 DA MESA DIRETORA, PUBLICADO EM 01/04/2019)		
MARCIO FERNANDES	CAPITÃO CONTAR	BARBOSINHA
EDUARDO ROCHA	EVANDER VENDRAMINI	ANTÔNIO VAZ
ZÉ TEIXEIRA	PEDRO KEMP	RENATO CÂMARA
AMARILDO CRUZ - Coordenador		
V – FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (ATO 18/19 DA MESA DIRETORA, DE 20/03/2019)		
ANTÔNIO VAZ	AMARILDO CRUZ	CORONEL DAVID
EVANDER VENDRAMINI	GERSON CLARO	HERCULANO BORGES
JOÃO HENRIQUE	LUCAS DE LIMA	MARÇAL FILHO
PROFESSOR RINALDO	ZÉ TEIXEIRA	PEDRO KEMP - Coordenador
VI – FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA (ATO 6/19 DA MESA DIRETORA, DE 13/02/2019)		
BARBOSINHA	CORONEL DAVID	EDUARDO ROCHA
HERCULANO BORGES	JAMILSON NAME	LIDIO LOPES
MARCIO FERNANDES	PROFESSOR RINALDO	RENATO CÂMARA - Coordenador
VII – FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS ANIMAIS (ATO 12/19 DA MESA DIRETORA, DE 13/03/2019)		
CAPITÃO CONTAR	JAMILSON NAME	PROFESSOR RINALDO
AMARILDO CRUZ	EDUARDO ROCHA	EVANDER VENDRAMINI
LUCAS DE LIMA	GERSON CLARO	HERCULANO BORGES
PAULO CORRÊA	JOÃO HENRIQUE	LONDRES MACHADO
MARÇAL FILHO	LIDIO LOPES	FELIPE ORRO
CORONEL DAVID	RENATO CÂMARA	ANTÔNIO VAZ
MARCIO FERNANDES - Coordenador		
VIII – FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO COOPERATIVISMO (ATO 13/19 DA MESA DIRETORA, DE 13/03/2019)		
BARBOSINHA	ANTÔNIO VAZ	MARCIO FERNANDES
LIDIO LOPES	CORONEL DAVID	EVANDER VENDRAMINI
NENO RAZUK	JOÃO HENRIQUE	LONDRES MACHADO
PEDRO KEMP	AMARILDO CRUZ	LUCAS DE LIMA
GERSON CLARO	CAPITÃO CONTAR	PROFESSOR RINALDO - Coordenador
IX – FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO AGRONEGÓCIO (ATO 11/19 DA MESA DIRETORA, DE 13/03/2019)		
ANTÔNIO VAZ	EDUARDO ROCHA	RENATO CÂMARA
CORONEL DAVID	GERSON CLARO	EVANDER VENDRAMINI
CAPITÃO CONTAR	JOÃO HENRIQUE	HERCULANO BORGES
JAMILSON NAME	LUCAS DE LIMA	PROFESSOR RINALDO
MARÇAL FILHO	PAULO CORRÊA	LONDRES MACHADO
ZÉ TEIXEIRA	NENO RAZUK	LIDIO LOPES
FELIPE ORRO	BARBOSINHA	MARCIO FERNANDES - Coordenador
X – FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA MULHER (ATO 9/19 DA MESA DIRETORA, DE 21/02/2019)		
PAULO CORRÊA	PROFESSOR RINALDO	EVANDER VENDRAMINI
GERSON CLARO	CAPITÃO CONTAR	HERCULANO BORGES
JAMILSON NAME	ANTÔNIO VAZ	ZÉ TEIXEIRA
MARÇAL FILHO - Coordenador		
XI – FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (ATO 8/19 DA MESA DIRETORA, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019)		
PAULO CORRÊA	CAPITÃO CONTAR	EVANDER VENDRAMINI
GERSON CLARO	PROFESSOR RINALDO	HERCULANO BORGES
ZÉ TEIXEIRA	ANTÔNIO VAZ	JAMILSON NAME
MARÇAL FILHO - Coordenador		
XII – FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (ATO 3/19 DA MESA DIRETORA, DE 14/02/2019)		
BARBOSINHA	AMARILDO CRUZ	JAMILSON NAME
NENO RAZUK	PEDRO KEMP	MARÇAL FILHO
LIDIO LOPES - Coordenador		
XIII – FRENTE PARLAMENTAR DE SEGURANÇA PÚBLICA DE FRONTEIRA E SISTEMA PENITENCIÁRIO (FPSFP) (ATO 17/19 DA MESA DIRETORA, DE 20/03/2019)		
ANTÔNIO VAZ	BARBOSINHA	CAPITÃO CONTAR
EDUARDO ROCHA	FELIPE ORRO	HERCULANO BORGES
JAMILSON NAME	PEDRO KEMP	MARCIO FERNANDES
ZÉ TEIXEIRA	LIDIO LOPES	RENATO CÂMARA
PAULO CORRÊA	CORONEL DAVID - Coordenador	
XIV – FRENTE PARLAMENTAR DE RECURSOS HÍDRICOS (ATO 19/19 DA MESA DIRETORA, PUBLICADO EM 26/03/2019)		
ANTÔNIO VAZ	EVANDER VENDRAMINI	CAPITÃO CONTAR
LUCAS DE LIMA	PROFESSOR RINALDO	MARCIO FERNANDES
NENO RAZUK	AMARILDO CRUZ	JAMILSON NAME
RENATO CÂMARA - Coordenador		
XV – FRENTE PARLAMENTAR DE ENFRENTAMENTO À TRÍPLICE EPIDEMIA: DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZIKA (ATO 14/19 DA MESA DIRETORA, DE 13/03/2019)		
ANTÔNIO VAZ	MARCIO FERNANDES	CAPITÃO CONTAR

FELIPE ORRO	EVANDER VENDRAMINI	CORONEL DAVID
GERSON CLARO	HERCULANO BORGES	JOÃO HENRIQUE
MARÇAL FILHO	PROFESSOR RINALDO	LUCAS DE LIMA
PEDRO KEMP	PAULO CORRÊA	NENO RAZUK
LIDIO LOPES	AMARILDO CRUZ	RENATO CÂMARA - Coordenador
XVI – FRENTE PARLAMENTAR DE COMBATE A CORRUPÇÃO E PROMOÇÃO DA TRANSPARÊNCIA DOS GASTOS PÚBLICOS (ATO 22/19 DA MESA DIRETORA, PUBLICADO EM 09/04/2019)		
ANTÔNIO VAZ	AMARILDO CRUZ	CORONEL DAVID
EVANDER VENDRAMINI	HERCULANO BORGES	JAMILSON NAME
JOÃO HENRIQUE	LIDIO LOPES	LUCAS DE LIMA
NENO RAZUK	PAULO CORRÊA	PEDRO KEMP
PROFESSOR RINALDO	RENATO CÂMARA	ZÉ TEIXEIRA
CAPITÃO CONTAR - Coordenador		
XVII – FRENTE PARLAMENTAR DE COMBATE AO TURBAMENTO E ASSOREAMENTO DOS RIOS DA REGIÃO DE BONITO/MS (ATO 23/19 DA MESA DIRETORA, PUBLICADO EM 17/04/2019)		
ANTÔNIO VAZ	AMARILDO CRUZ	CAPITÃO CONTAR
CORONEL DAVID	EDUARDO ROCHA	EVANDER VENDRAMINI
GERSON CLARO	JOÃO HENRIQUE	MARÇAL FILHO
MARCIO FERNANDES	NENO RAZUK	PAULO CORRÊA
PEDRO KEMP	PROFESSOR RINALDO	RENATO CÂMARA
LUCAS DE LIMA - Coordenador		
XVIII – FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA JUVENTUDE (ATO 33/19 DA MESA DIRETORA, PUBLICADO EM 31/05/2019)		
CAPITÃO CONTAR	CORONEL DAVID	EVANDER VENDRAMINI
JAMILSON NAME	LUCAS DE LIMA	MARÇAL FILHO
LIDIO LOPES	NENO RAZUK	RENATO CÂMARA
MARCIO FERNANDES - Coordenador		
XIX – FRENTE PARLAMENTAR PARA O DESENVOLVIMENTO DA SUINOCLTURA (ATO 34/19 DA MESA DIRETORA, DE 19/06/2019)		
PROFESSOR RINALDO	ANTÔNIO VAZ	CAPITÃO CONTAR
CORONEL DAVID	EDUARDO ROCHA	GERSON CLARO
HERCULANO BORGES	LONDRES MACHADO	LUCAS DE LIMA
ZÉ TEIXEIRA	NENO RAZUK	BARBOSINHA
MARCIO FERNANDES	MARÇAL FILHO	RENATO CÂMARA - Coordenador
XX – FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA SAÚDE MENTAL E COMBATE À DEPRESSÃO E AO SUICÍDIO (ATO 38/19 DA MESA DIRETORA, PUBLICADO EM 15/07/2019)		
ANTÔNIO VAZ	AMARILDO CRUZ	CORONEL DAVID
EVANDER VENDRAMINI	GERSON CLARO	JAMILSON NAME
LIDIO LOPES	LUCAS DE LIMA	MARÇAL FILHO - Coordenador
XXI – FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA SAÚDE PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL (ATO 43/19 DA MESA DIRETORA, DE 22/08/2019)		
CAPITÃO CONTAR	CORONEL DAVID	EVANDER VENDRAMINI
JOÃO HENRIQUE	LUCAS DE LIMA	MARCIO FERNANDES
PEDRO KEMP	MARÇAL FILHO	PROFESSOR RINALDO
ANTÔNIO VAZ - Coordenador		
XXII – FRENTE PARLAMENTAR PARA O DESENVOLVIMENTO DA FAIXA DE FRONTEIRA (ATO 44/19 DA MESA DIRETORA, DE 22/08/2019)		
ANTÔNIO VAZ	CAPITÃO CONTAR	CORONEL DAVID
GERSON CLARO	HERCULANO BORGES	JOÃO HENRIQUE
LUCAS DE LIMA	PEDRO KEMP	EVANDER VENDRAMINI - Coordenador
XXIII – FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTE E LAZER (ATO 45/19 DA MESA DIRETORA, DE 22 DE AGOSTO DE 2019)		
ANTÔNIO VAZ	CAPITÃO CONTAR	CORONEL DAVID
GERSON CLARO	PEDRO KEMP	EVANDER VENDRAMINI
HERCULANO BORGES - Coordenador		
XXIV – FRENTE PARLAMENTAR PARA O CORREDOR RODOVIÁRIO BIOCÊNICO (ATO 47/19 DA MESA DIRETORA, PUBLICADO EM 30/08/2019)		
ANTÔNIO VAZ	JOÃO HENRIQUE	EVANDER VENDRAMINI
LUCAS DE LIMA	FELIPE ORRO	GERSON CLARO
JAMILSON NAME	MARÇAL FILHO	LONDRES MACHADO
ZÉ TEIXEIRA	NENO RAZUK	BARBOSINHA
CAPITÃO CONTAR - Coordenador		
XXV – FRENTE PARLAMENTAR DO LEITE (ATO 49/19 DA MESA DIRETORA, PUBLICADO EM 10/09/2019)		
LUCAS DE LIMA	HERCULANO BORGES	EDUARDO ROCHA
CAPITÃO CONTAR	EVANDER VENDRAMINI	CORONEL DAVID
JAMILSON NAME	MARCIO FERNANDES	PAULO CORRÊA
LIDIO LOPES	NENO RAZUK	ANTÔNIO VAZ
PROFESSOR RINALDO	RENATO CÂMARA - Coordenador	
XXVI – FRENTE PARLAMENTAR DA MINERAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (ATO 51/19 DA MESA DIRETORA, PUBLICADO EM 02/10/2019)		
ANTÔNIO VAZ	FELIPE ORRO	GERSON CLARO
JAMILSON NAME	JOÃO HENRIQUE	MARCIO FERNANDES
NENO RAZUK	EVANDER VENDRAMINI - Coordenador	
XXVII – FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA UEMS (ATO 63/19 DA MESA DIRETORA, PUBLICADO EM 10/12/2019)		
PEDRO KEMP	CAPITÃO CONTAR	EVANDER VENDRAMINI
ANTÔNIO VAZ	PROFESSOR RINALDO	CORONEL DAVID
HERCULANO BORGES	GERSON CLARO	AMARILDO CRUZ
MARCIO FERNANDES	LIDIO LOPES	NENO RAZUK - Coordenador
XXVIII – FRENTE PARLAMENTAR EM APOIO AOS CONSÓRCIOS MUNICIPAIS (ATO 09 /21 DA MESA DIRETORA, PUBLICADO EM 12/05/2021)		
AMARILDO CRUZ	CORONEL DAVID	MARA CASEIRO - Subcoordenadora
EVANDER VENDRAMINI	LUCAS DE LIMA	MARCIO FERNANDES - Subcoordenador
LÍDIO LOPES	MARÇAL FILHO	PROFESSOR RINALDO - Coordenador
XXIX – FRENTE PARLAMENTAR PARA O COMBATE AO ASSOREAMENTO E A RECUPERAÇÃO DA BACIA DO ALTO TAQUARI (ATO 18/21 DA MESA DIRETORA, PUBLICADO EM 13/07/2021)		
JOÃO HENRIQUE	AMARILDO CRUZ	NENO RAZUK
CORONEL DAVID	PROFESSOR RINALDO	GERSON CLARO

CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - anexo à LEI Nº 3.945, DE 4 DE AGOSTO DE 2010.

DATA COMEMORATIVA	EVENTOS NO ESTADO/MS	LEI Nº	DATA DA LEI	DOE Nº	DATA PUBL.
1º de dezembro	Dia Estadual em Memória dos Policiais Cíveis, Policiais Militares e Bombeiros Militares Mortos em Serviço	3.688	9/6/2009	7.477	10/6/2009
3 de dezembro	Dia do Atleta Paraolímpico	3.661	4/5/2009	7.451	5/5/2009
7 de dezembro	Dia do Trabalhador da Assistência Social	4.534	23/05/2014	8.682	26/05/2014
8 de dezembro	Dia do Colunista Social	2.179	12/12/2000	5.406	13/12/2000
8 de dezembro	Dia Estadual dos Doutores Palhaço	4.951	19/12/2016	9.311	21/12/2016
8 de dezembro	Dia Estadual dos Conciliadores e Mediadores Judiciais e Extrajudiciais	5.425	28/10/2019	10.017	29/10/2019
8 de dezembro	Festa de Nossa Senhora Imaculada Conceição - Padroeira de Aquidauana-MS	5.512	21/5/2020	10.179	22/5/2020
10 de dezembro	Dia Estadual dos Direitos Humanos	4.771	2/12/2015	9.058	3/12/2015
13 de dezembro	Festa da Padroeira Santa Luzia	5.047	22/8/201	9.479	23/8/2017
Mês de dezembro	CAVALGADA SUL-MATO-GROSSENSE	4.668	5/5/2015	8.913 8.914	6/5/2015 7/5/2015
Mês de dezembro	Feira Estadual da Reforma Agrária	5.315	27/12/2018	9.809	28/12/2018
1ª Semana/ dezembro	Campanha "Dezembro Verde - Não ao Abandono de Animais no Estado de Mato Grosso do Sul"	5.392	9/9/2019	9.983	10/9/2019
19 de dezembro	Dia do Poeta e da Poesia no Estado de Mato Grosso do Sul	5.122	27/12/2017	9.562	28/12/2017
Semana do Carnaval	Festejo Carnavalesco denominado CARNAÍBA	4.207	18/6/2012	8.213	19/6/2012
	Congresso da Cana de Mato Grosso do Sul (Canasul) e Feira do Agronegócio e do Setor Metalmeccânico (Agrometal)	4.279	13/12/2012	8.334	14/12/2012



O Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul foi instituído pela Resolução 29/11, de 13 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial nº 7.989, de 14 de julho de 2011, e se pauta nas disposições do art. 5º, XXXIII, e do art. 37, § 1º, da Constituição da República, que preveem a publicidade pelos órgãos públicos dos atos, programas, obras, serviços e campanhas de interesse particular, coletivo ou geral, e nas disposições do art. 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que trata da responsabilidade na gestão fiscal de planejamento e transparência.

<http://diariooficial.al.ms.gov.br>

Telefone para contato: (67) 3389-6243

COMISSÃO DE PUBLICAÇÃO

Ato nº 17/2021 - Mesa Diretora

Deputado Felipe Orro - PSDB Deputado Herculano Borges - SOLIDARIEDADE
Deputado Lucas de Lima - SOLIDARIEDADE Deputado Renato Câmara - MDB

Fábio de Oliveira Camillo - designado para responder pelo Secretário de Assuntos Legislativos e Jurídicos

Jericó Vieira de Matos - Secretário de Finanças e Orçamento

Marlene Figueira da Silva - Secretária de Recursos Humanos

Luiz Ferreira Silva - Secretário de Infraestrutura

Adriano Porfírio Furtado - Secretário de Comunicação Social Institucional

Ana Cláudia Gomes - Redatora e Revisora de Textos

Maria Cecília Pires Carvalho Faria - Redatora e Revisora de Textos